



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Extratos de Distribuição	1
Corregedoria Geral	25
Despachos	25
Editais	27
Atos de Relatoria	27
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	27
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	27
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	27
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	29
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	29
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	29
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	30
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	33
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	35
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	36
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	40
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	41
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	56
Editais	56
Atos Normativos	57
Informativos de Licitações	57
Gabinete da Presidência	57
Despachos	57
Portarias	57
Composição Biênio 2013/2014	57
Tribunal Pleno	57
Primeira Câmara	57
Segunda Câmara	57
Corregedoria Geral	57
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	57
Administrativo	57

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Fica suspensa a Sessão Ordinária da Segunda Câmara desta quarta feira dia 05 de junho de 2013, sendo convocada a Sessão nº 16 desta Segunda Câmara para o dia 12 de junho de 2013.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12016/13

Processo nº: 341260/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 07:47:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12017/13

Processo nº: 348850/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 08:13:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12018/13

Processo nº: 347284/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 08:34:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12019/13

Processo nº: 300261/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 08:38:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SHIRLEI DE PAULA SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12020/13

Processo nº: 300172/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 08:41:00
Assunto: PENSÃO



Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Mário Bonato
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12021/13

Processo nº: 348981/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 08:43:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12022/13

Processo nº: 288750/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 08:43:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Ana Maria Nascimento De Faria
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12023/13

Processo nº: 345559/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 09:14:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Interessado: CELSO IRINEU MONTEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12024/13

Processo nº: 324683/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 09:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO
Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12025/13

Processo nº: 287915/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:04:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12026/13

Processo nº: 350668/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:07:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo nº 431373/11, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12027/13

Processo nº: 349732/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:41:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Interessado: JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo nº 164588/11, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12028/13

Processo nº: 834319/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:41:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PATRICIA AMMENDOLA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12029/13

Processo nº: 349767/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:41:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Interessado: JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12030/13

Processo nº: 349783/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:41:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade: JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Interessado: JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo nº 190369/13, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12031/13

Processo nº: 834262/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:41:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUZIA TEREZINHA FRANCISCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12032/13

Processo nº: 834300/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:42:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12033/13

Processo nº: 349805/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:42:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Interessado: JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo nº 112910/13, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12034/13

Processo nº: 350102/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 11:57:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo nº 189676/10, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12035/13

Processo nº: 347566/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:05:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado: JERUBAAL MATUSALEM ARRUDA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 731150/12, conforme Art. 346 inciso III do



Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12036/13

Processo nº: 347540/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:05:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: ELIAS CARRER
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 723955/12, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12037/13

Processo nº: 347523/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:08:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ABATIÁ
Interessado: IRTON OLIVEIRA MUZEL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 184423/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12038/13

Processo nº: 347515/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:09:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Interessado: AMAURI BARICHELLO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 199226/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12039/13

Processo nº: 347507/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:09:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Interessado: ALCÍDIO DELAPRIA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12040/13

Processo nº: 347485/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:09:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12041/13

Processo nº: 347477/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:09:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ABATIÁ
Interessado: IRTON OLIVEIRA MUZEL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 184423/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12042/13

Processo nº: 347582/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:09:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Interessado: ORLANDO DALLASTRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 802855/12, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12043/13

Processo nº: 348309/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:09:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JESUITAS
Interessado: CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12044/13

Processo nº: 350579/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:18:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Interessado: PEDRO MARTINS RUI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12045/13

Processo nº: 352136/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:25:00
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DURVAL AMARAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12046/13

Processo nº: 348159/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 648283/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12047/13

Processo nº: 344536/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: EDUARDO MENEGHEL RANDO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12048/13

Processo nº: 346601/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado: CLAUDEMIR VALERIO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12049/13

Processo nº: 346172/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: ANTONIO CANTELMO NETO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 248251/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12050/13

Processo nº: 348450/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: GUSTAVO BONATO FRUET
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12051/13

Processo nº: 275895/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BITURUNA
Interessado: JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS



Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 633941/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12052/13

Processo nº: 299255/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BITURUNA
Interessado: JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 228004/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12053/13

Processo nº: 346474/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: ANTONIO CANTELMO NETO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 240230/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12054/13

Processo nº: 331345/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Devanira Ferreira Zaia
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12055/13

Processo nº: 329472/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: MARIA DE LOURDES MACHOVSKI
PIMENTEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12056/13

Processo nº: 348574/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
TERRA BOA
Interessado: ROSMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12057/13

Processo nº: 331051/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AMAZOR JUNIOR VIEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12058/13

Processo nº: 335367/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MYRIAM XIMENES GRACIANO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12059/13

Processo nº: 345761/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:39:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUCY REIS MONTONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12060/13

Processo nº: 345877/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADEMIR MOLIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12061/13

Processo nº: 335413/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SIDNEI MOTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12062/13

Processo nº: 335448/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GLACY THEREZINHA DOMACOSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12063/13

Processo nº: 345818/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA MORENO RUIZ
BOTONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12064/13

Processo nº: 331140/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARIOSWALDO TRANCOSO CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12065/13

Processo nº: 345834/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: APARECIDO JANUARIO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12066/13

Processo nº: 345842/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALCIONE MALEZAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12067/13

Processo nº: 345770/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO ROBERTO MORAIS DE MELO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12068/13

Processo nº: 345869/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TANIA ROSANE ROLAND
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12069/13

Processo nº: 346083/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Carlos Francisco das Neves Zapchan
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12070/13

Processo nº: 342622/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEVITON DE OLIVEIRA SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12071/13

Processo nº: 331450/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE SOEK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12072/13

Processo nº: 342800/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: INA FERREIRA DE BARROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12073/13

Processo nº: 342894/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARINÉS PIACENTINI ZOTTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12074/13

Processo nº: 342924/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CATARINA FLORENTINA DA LUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12075/13

Processo nº: 342932/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12076/13

Processo nº: 345796/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MANOEL CARLOS MESSIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12077/13

Processo nº: 342967/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELZA MANZOTTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12078/13

Processo nº: 342983/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AFONSO STRUGINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12079/13

Processo nº: 345389/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12080/13

Processo nº: 345385/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ESTER ROCHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12081/13

Processo nº: 345893/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CARLOS VALOMIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12082/13

Processo nº: 345850/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEONILDA COSTA TAVARES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12083/13

Processo nº: 345443/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DORALICE POTIER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12084/13

Processo nº: 331272/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VITALINA VIEIRA RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12085/13

Processo nº: 335510/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALDEMAR PAIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12086/13

Processo nº: 307525/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
Interessado: Joaquim de Souza
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:



DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12087/13

Processo nº: 339460/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado: Filomena Procheira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12088/13

Processo nº: 349660/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado: REGINA MARIA DE LIMA LUBACHESKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12089/13

Processo nº: 335588/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NARDINA DE ALCANTARA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12090/13

Processo nº: 335618/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NAILDA CARVALHO COSTA INKOT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12091/13

Processo nº: 335626/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA COLOMBELLI LAZZARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12092/13

Processo nº: 331086/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEUZA PINHEIRO DE ROMA MARCOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12093/13

Processo nº: 325205/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIMAS BANDEIRA DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12094/13

Processo nº: 325213/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MILTON MOACIR DA FONTOURA GOMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12095/13

Processo nº: 325230/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GABRIEL OLÍMPIO DA COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12096/13

Processo nº: 325248/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUSSARA ARANTES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12097/13

Processo nº: 325272/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEUSA MARIA HAWTHORNE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12098/13

Processo nº: 325302/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12099/13

Processo nº: 325310/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAIR CAMARGO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12100/13

Processo nº: 325329/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEONILDA VIGNOTTI DE LIMA SABINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12101/13

Processo nº: 325337/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRENA MILKOWSKA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12102/13

Processo nº: 325345/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARMEN MARIA DOS SANTOS ABREU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12103/13

Processo nº: 330810/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOANA MARIA DA CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12104/13

Processo nº: 330829/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EULALIA BEZERRA DANZIGER
Exercício:



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12105/13

Processo nº: 330845/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE FERREIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12106/13

Processo nº: 330853/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARILEZA INES MARCELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12107/13

Processo nº: 330861/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IDALINA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12108/13

Processo nº: 330870/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ ANTONIO DELESTRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12109/13

Processo nº: 330888/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO JOAQUIM DOS SANTOS
PACHECO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12110/13

Processo nº: 330896/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIO DA SILVA VIEIRA

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12111/13

Processo nº: 330900/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AMAURY MIQUELIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12112/13

Processo nº: 330926/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRSO CANSIAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12113/13

Processo nº: 330934/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GIL MARIA MIRANDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12114/13

Processo nº: 330942/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VALDOMIRO DE OLIVEIRA NEVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12115/13

Processo nº: 330950/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TEREZA DOS SANTOS BRUM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12116/13

Processo nº: 330969/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12117/13

Processo nº: 330977/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JURACI SYPRIANO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12118/13

Processo nº: 330993/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSÉ GILMAR FRANCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12119/13

Processo nº: 331019/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Itamar da Silva Tomaz
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12120/13

Processo nº: 331027/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VIVIAN LOVI FIGUR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12121/13

Processo nº: 331043/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIRCEU LUIZ GROSSI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12122/13

Processo nº: 338862/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SEBASTIÃO DOS SANTOS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12123/13

Processo nº: 331060/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO ROBERTO DE MIRANDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12124/13

Processo nº: 331078/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TEREZA DE JESUS SCHITKOSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12125/13

Processo nº: 338889/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSIANA SOUZA TERRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12126/13

Processo nº: 331108/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAIR ZINCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12127/13

Processo nº: 331116/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA LUCIA MARVULE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12128/13

Processo nº: 331124/13

Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HELENA LUCIA ZYDAN SORIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12129/13

Processo nº: 331132/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Gilberto Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12130/13

Processo nº: 335456/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GERCINA DIONIZIO BELANÇON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12131/13

Processo nº: 331159/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSÉ LUIZ SCHUEDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12132/13

Processo nº: 331167/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DJALMA NOGUEIRA FILHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12133/13

Processo nº: 331175/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WANDERLEY RIBEIRO DE CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12134/13

Processo nº: 331183/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: APARECIDA KOBAYASHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12135/13

Processo nº: 331191/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Edvaldo Vieira Moreira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12136/13

Processo nº: 331205/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MONICA CRISTINA DOMINGUES
ALVES PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12137/13

Processo nº: 331213/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Wilson Trevisan Junior
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12138/13

Processo nº: 331221/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NOEL RODRIGUES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12139/13

Processo nº: 331248/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RITA DE CASSIA TASSI MELO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12140/13

Processo nº: 339087/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NIVANIR LIMA ORSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12141/13

Processo nº: 339095/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEONIDO ANTONIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12142/13

Processo nº: 339109/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELSON RODRIGUES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12143/13

Processo nº: 342991/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FERNANDO CEZAR DA MAIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12144/13

Processo nº: 343009/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MERCEDES GOMES MILLEO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12145/13

Processo nº: 343033/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12146/13

Processo nº: 339133/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DOROTHY APARECIDA FRANCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12147/13

Processo nº: 345400/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DALVA FILLUS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12148/13

Processo nº: 345427/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALCINDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12149/13

Processo nº: 345435/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA CRISTO ROCHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12150/13

Processo nº: 331256/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIS FRANCISCO DE AZEVEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12151/13

Processo nº: 339222/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HERMES ADAO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12152/13

Processo nº: 345486/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SANDRA APARECIDA MARTINS FADEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12153/13

Processo nº: 345516/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA LUCIA MELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12154/13

Processo nº: 345540/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RUBENS OTERO DE TOLEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12155/13

Processo nº: 339575/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IVANIR MADOENHO CUSTODIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12156/13

Processo nº: 345575/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARIALDO RODRIGUES FROES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12157/13

Processo nº: 345583/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIRCE FERREIRA DE PAULA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013



Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12158/13

Processo nº: 339486/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO SVIDZINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12159/13

Processo nº: 335375/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GETRE PEDRO SOTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12160/13

Processo nº: 338927/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROBERTO ZIGLIOLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12161/13

Processo nº: 331329/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROQUE LIMBERGER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12162/13

Processo nº: 342940/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCI MUHLENHOFF TAHLETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12163/13

Processo nº: 338870/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSI APARECIDA DIVINO KRAINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12164/13

Processo nº: 338994/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MIGUEL ANCIUTTI PESSOA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12165/13

Processo nº: 339141/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLI SOUZA DE FRANCA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12166/13

Processo nº: 339206/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 15:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JURANDIR BEDIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12167/13

Processo nº: 335898/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIZABETH TOSI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12168/13

Processo nº: 335642/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRANE PAULO VENANCIO FILHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12169/13

Processo nº: 345621/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLENE MOURA DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12170/13

Processo nº: 335707/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Lourdes Goncalves Balan
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12171/13

Processo nº: 345672/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE DA COSTA SOEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12172/13

Processo nº: 335782/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALZIRA LUCIANO FLORENTINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12173/13

Processo nº: 342452/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARMELINDA APARECIDA PISSINATI MENOCI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12174/13

Processo nº: 345710/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSINEI ROGOSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12175/13

Processo nº: 345729/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA



Interessado: RODOLFO GUEDES FERMINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12176/13

Processo nº: 350960/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: ANTONIO MOLINARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12177/13

Processo nº: 333615/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOME
Interessado: NEIDE CORREIA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12178/13

Processo nº: 335863/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IOLANDO BUENO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12179/13

Processo nº: 335880/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Soraia Bernadete dos Santos
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12180/13

Processo nº: 331280/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Mozart de Moraes Seixas
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12181/13

Processo nº: 331302/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: BENEDITA MENDES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12182/13

Processo nº: 331310/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARMEN DE FATIMA MUNHOZ FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12183/13

Processo nº: 336614/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Edson Luiz Claudino
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12184/13

Processo nº: 336770/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIO CESAR RIBAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12185/13

Processo nº: 331353/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RITA MARIA DE JESUS NEVES CABRAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12186/13

Processo nº: 331370/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LENI TRENTIM GASPARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12187/13

Processo nº: 331388/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12188/13

Processo nº: 331400/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULIO CEZAR CAPRIOTTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12189/13

Processo nº: 331426/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GONÇALO BARBOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12190/13

Processo nº: 331434/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LORY DA SILVA GOMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12191/13

Processo nº: 331442/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO CESAR SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12192/13

Processo nº: 338951/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IVANA SOLANGE CILIÃO GIONGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12193/13

Processo nº: 335430/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 16:30:00



Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LOURDES ALVES DUTRA KULIACK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12194/13

Processo nº: 352245/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado: JOSÉ NILSON ZGODA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 747796/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12195/13

Processo nº: 291360/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:08:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 812218/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12196/13

Processo nº: 352229/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:09:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANACITY
Interessado: EDNEA BUCHI BATISTA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 82905/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12197/13

Processo nº: 342665/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BENEDICTA BENTA FARIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12198/13

Processo nº: 342517/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDSON VIEIRA DE PINHO

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12199/13

Processo nº: 342606/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DA GLORIA BARBOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12200/13

Processo nº: 335537/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO OSMAR GONCALVES MAGRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12201/13

Processo nº: 335561/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: INEIDE INEZ DA CONCEIÇÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12202/13

Processo nº: 335685/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MERCEDES DALLA COSTA RIZZI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12203/13

Processo nº: 335774/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RITA MARISTELA RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12204/13

Processo nº: 339044/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: APARECIDA LEONIDES SAQUI

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12205/13

Processo nº: 335820/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LINDAMIR MARIANA SIQUEIRA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12206/13

Processo nº: 339192/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCELIA RIBAS CHEROBIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12207/13

Processo nº: 339257/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12208/13

Processo nº: 314262/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:11:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARUMBI
Interessado: MARLON CASTRO PAVESI PINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12209/13

Processo nº: 331418/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Edna Castilho Peres
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12210/13

Processo nº: 335766/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO



Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Maria Rissato
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12211/13

Processo nº: 339028/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IVETE ALVES MATEUS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12212/13

Processo nº: 339052/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDUARDO NUNES DE AZEVEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12213/13

Processo nº: 335839/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALOZI SZYMCAK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12214/13

Processo nº: 335847/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Joao Jose Neto
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12215/13

Processo nº: 344560/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Sergio de Barros Carvalho
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12216/13

Processo nº: 348434/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Roberto Correia dos Santos
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12217/13

Processo nº: 348108/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Odemea Rizzato Nunes
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12218/13

Processo nº: 336894/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ZAGONEI FERNANDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12219/13

Processo nº: 338609/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CARLOS HOLOWKA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12220/13

Processo nº: 339010/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LIZETE AGLAIR CORREIA DONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12221/13

Processo nº: 338919/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DULCE NADIR SCHULER DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12222/13

Processo nº: 338935/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:13:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO KUSTER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12223/13

Processo nº: 338986/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:13:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CHRISTIANE REGINA DE FRANÇA SERCI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12224/13

Processo nº: 351885/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:13:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
Interessado: MARIA DAS DORES MARTINS DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12225/13

Processo nº: 338714/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:13:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAVIR ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12226/13

Processo nº: 339249/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:13:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDNA APARECIDA DA CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12227/13

Processo nº: 339060/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:13:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIVALDO MACEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013



Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12228/13

Processo nº: 338854/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CATARINA GOBOR SIDOSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12229/13

Processo nº: 342584/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VILMAR JOSE MACHELI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12230/13

Processo nº: 339117/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOANA PIRES ITIKAWA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12231/13

Processo nº: 342959/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCIA EMIKO KUROIWA BRESSAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12232/13

Processo nº: 339176/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA LUCIA DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12233/13

Processo nº: 339001/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIOMAR PEREIRA DAS GRAÇAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12234/13

Processo nº: 338773/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLIVIO SHIGUEO SHIGUEOKA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12235/13

Processo nº: 339273/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AMILTON DE TONI FONTOURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12236/13

Processo nº: 339079/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LAURO DA CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12237/13

Processo nº: 339168/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEUSA NOVATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12238/13

Processo nº: 335901/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDVIGES AMELIA DE ASSIS FEITOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12239/13

Processo nº: 345036/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Noemia Soares Freitas
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES

FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12240/13

Processo nº: 338749/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VANDA PERIN SALVADOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12241/13

Processo nº: 338838/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:16:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE MESSIAS FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12242/13

Processo nº: 338846/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:16:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LOURDES ROSA SIMÕES D'AVILA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12243/13

Processo nº: 347772/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:16:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: DIMAS DE MELLO BRAGA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12244/13

Processo nº: 335910/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:16:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIVONZIR FERREIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12245/13

Processo nº: 346423/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:16:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Interessado: Marilza Conceição do Valle Nowak
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12246/13

Processo nº: 336460/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:17:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAZONI DE MEDEIROS ROCHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12247/13

Processo nº: 339125/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:17:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SEBASTIÃO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12248/13

Processo nº: 319825/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:25:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SIRLEI DA LUZ FERRAZ KUBIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12249/13

Processo nº: 345567/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:26:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Serenita Sampaio Motta
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12250/13

Processo nº: 345648/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:26:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Maria Muzeka Tracz
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12251/13

Processo nº: 345800/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:26:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: AURORA RAMIRES NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12252/13

Processo nº: 345664/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELSO THEODORO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12253/13

Processo nº: 331876/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA JOSE DE MACEDO NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12254/13

Processo nº: 335871/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WELLINGTON DOS SANTOS CARDOSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12255/13

Processo nº: 345702/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLIZE DE FATIMA DO PRADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12256/13

Processo nº: 319795/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOÃO CHARNESKI FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12257/13

Processo nº: 331035/13

Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LIDIA MARTINS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12258/13

Processo nº: 345613/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELSON FRANÇA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12259/13

Processo nº: 330918/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SHEILA LOURDES RIGOTTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12260/13

Processo nº: 331264/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WILSON CASSINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12261/13

Processo nº: 335790/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JANDIRA DE MORAIS DOMINGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12262/13

Processo nº: 345788/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Antonio Gastaldon
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12263/13

Processo nº: 345699/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AYLTON TADEU BUHRER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12264/13

Processo nº: 339150/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:29:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LAURA DUENHA GARCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12265/13

Processo nº: 335545/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:29:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DOLORES RODRIGUES MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12266/13

Processo nº: 317709/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:29:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: CAMILY BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12267/13

Processo nº: 335391/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:29:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA LEONIDA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12268/13

Processo nº: 345362/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:29:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MARIA ANGELICA DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12269/13

Processo nº: 345826/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:30:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Herli Farina
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12270/13

Processo nº: 335634/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:30:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CAROLINA MAFRA MULLER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12271/13

Processo nº: 345753/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:30:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Maria Longuini Bidoia
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12272/13

Processo nº: 345605/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:30:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLGA VIEIRA LIPKA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12273/13

Processo nº: 345591/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:31:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Yedda Maria de Souza Mello Guimaraes
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12274/13

Processo nº: 335731/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:31:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ANTONIA CANTADOR ROCHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12275/13

Processo nº: 335499/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:31:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NOEMI DE JESUS FARIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12276/13

Processo nº: 345680/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:31:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALBA ASSUMPÇÃO ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12277/13

Processo nº: 132865/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:31:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ELIETE MARCOVICZ KFIATKOVSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12278/13

Processo nº: 339214/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:31:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUVITA RESENDES RIBAS DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12279/13

Processo nº: 348426/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:31:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
Interessado: Giovanna da Silva Botta
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12280/13

Processo nº: 348256/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Interessado: DIRCEU LUIZ MOCELIN
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo



nº 712694/12, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12281/13

Processo nº: 349929/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: CASA LAR MENINO JESUS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12282/13

Processo nº: 347950/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12283/13

Processo nº: 352342/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Interessado: INDECORB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA DE CORBELIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12284/13

Processo nº: 346024/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Interessado: CELSO WENSKI
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12285/13

Processo nº: 348647/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IBAITI
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12286/13

Processo nº: 337157/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Interessado: INDECORB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA DE CORBELIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12287/13

Processo nº: 89424/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12288/13

Processo nº: 352474/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado: CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12289/13

Processo nº: 352598/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CASCAVEL
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12290/13

Processo nº: 351370/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL- FUNDAÇÃO TERRA EM CURITIBA
Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12291/13

Processo nº: 164279/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE DE CURITIBA
Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12292/13

Processo nº: 221728/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE DE CURITIBA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12293/13

Processo nº: 89386/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12294/13

Processo nº: 351974/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12295/13

Processo nº: 351702/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E SAÚDE DO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12296/13

Processo nº: 89327/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12297/13

Processo nº: 89343/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12298/13

Processo nº: 89351/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12299/13

Processo nº: 89360/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12300/13

Processo nº: 352440/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12301/13

Processo nº: 89378/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12302/13

Processo nº: 89394/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12303/13

Processo nº: 89416/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12304/13

Processo nº: 154028/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE DE CURITIBA
Interessado: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO DE CURITIBA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12305/13

Processo nº: 352288/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO,
Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art.

262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12306/13

Processo nº: 346274/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12307/13

Processo nº: 346784/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: LORENO BERNARDO TOLARDO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12308/13

Processo nº: 347195/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12309/13

Processo nº: 347578/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: LUCI ANATALIA MARINHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12310/13

Processo nº: 348248/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:38:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Interessado: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12311/13

Processo nº: 338943/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:39:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLINDO TEIXEIRA PINTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12312/13

Processo nº: 348957/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:39:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
Interessado: MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12313/13

Processo nº: 349147/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:40:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: LUIZ NICACIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12314/13

Processo nº: 347594/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:40:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
Interessado: LOURDES BANACH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12315/13

Processo nº: 347446/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:40:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
Interessado: LOURDES BANACH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12316/13

Processo nº: 317873/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:40:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: ELZA MARIA MARTINS SILVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12317/13

Processo nº: 330837/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:40:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA FLORA DE AGUIAR GERVASONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12318/13

Processo nº: 345478/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:41:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA AUGUSTA MARTINS CALABREZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12319/13

Processo nº: 338110/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:41:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Interessado: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12320/13

Processo nº: 348558/13
Data e hora da distribuição: 29/05/2013 17:56:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Interessado: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 29/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12321/13

Processo nº: 329855/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 09:50:00
Assunto: RECURSO DE AGRAVO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RONDADOR
Interessado: AGUINALDO LUIS CHICHETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12322/13

Processo nº: 354791/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:01:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
Interessado: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12323/13

Processo nº: 354035/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Interessado: JOSENEI RAAB
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 740051/12, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12324/13

Processo nº: 350013/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12325/13

Processo nº: 350323/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12326/13

Processo nº: 349988/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES



Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12327/13

Processo nº: 350641/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12328/13

Processo nº: 350358/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12329/13

Processo nº: 354116/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILENA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12330/13

Processo nº: 351524/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12331/13

Processo nº: 350633/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12332/13

Processo nº: 350765/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12333/13

Processo nº: 350200/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12334/13

Processo nº: 350749/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12335/13

Processo nº: 349953/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12336/13

Processo nº: 349937/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12337/13

Processo nº: 350188/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12338/13

Processo nº: 350994/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12339/13

Processo nº: 350340/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12340/13

Processo nº: 350021/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12341/13

Processo nº: 349686/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES



Impedimentos:

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO,
Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art.
262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12342/13

Processo nº: 350099/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12343/13

Processo nº: 350137/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12344/13

Processo nº: 350595/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12345/13

Processo nº: 350250/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12346/13

Processo nº: 350790/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.

DP, em 03/06/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12347/13

Processo nº: 349899/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12348/13

Processo nº: 350706/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12349/13

Processo nº: 350684/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE
CULTURA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12350/13

Processo nº: 349996/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12351/13

Processo nº: 351036/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:13:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.

DP, em 03/06/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12352/13

Processo nº: 351354/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12353/13

Processo nº: 351443/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12354/13

Processo nº: 350650/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12355/13

Processo nº: 351427/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12356/13

Processo nº: 351613/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12357/13

Processo nº: 350722/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12358/13

Processo nº: 351044/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12359/13

Processo nº: 354205/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ATALAIA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ATALAIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12360/13

Processo nº: 348965/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12361/13

Processo nº: 350412/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12362/13

Processo nº: 349910/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12363/13

Processo nº: 350501/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12364/13

Processo nº: 350382/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12365/13

Processo nº: 354299/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILENA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12366/13

Processo nº: 351460/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12367/13

Processo nº: 350455/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12368/13

Processo nº: 157620/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12369/13

Processo nº: 350625/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12370/13

Processo nº: 350129/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12371/13

Processo nº: 350048/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12372/13

Processo nº: 352806/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILENA
Interessado: BRASILIO BOVIS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12373/13

Processo nº: 350544/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12374/13

Processo nº: 351575/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12375/13

Processo nº: 351028/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12376/13

Processo nº: 350056/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12377/13

Processo nº: 351320/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12378/13

Processo nº: 351397/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12379/13

Processo nº: 350064/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12380/13

Processo nº: 197045/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Interessado: GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 681390/12, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12381/13

Processo nº: 354221/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12382/13

Processo nº: 354981/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12383/13

Processo nº: 347535/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE VITORINO
Interessado: ASSOCIAÇÃO VITORIENSE DO IDOSO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12384/13

Processo nº: 346822/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE VITORINO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE VITORINO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12385/13

Processo nº: 353675/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 664650/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12386/13

Processo nº: 352334/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 127127/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 551944/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12387/13

Processo nº: 353381/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 683434/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12388/13

Processo nº: 353829/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12389/13

Processo nº: 353578/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12390/13

Processo nº: 353756/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12391/13

Processo nº: 354051/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Interessado: IVANILDO PASSARELLI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12392/13

Processo nº: 353489/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12393/13

Processo nº: 257960/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Interessado: Sonia Maria Ferreira Pinto
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12394/13

Processo nº: 354310/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado: ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12395/13

Processo nº: 352482/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado: ALZIRA KOVASKI OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12396/13

Processo nº: 348590/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:30:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: DULCELENE DOS SANTOS SIQUEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12397/13

Processo nº: 329049/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALCIONE LEMOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12398/13

Processo nº: 331299/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALICE CASANOVA SANCHES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12399/13

Processo nº: 291430/04
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 11:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Interessado: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Exercício: 2003
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12400/13

Processo nº: 268210/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 12:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ
Interessado: CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12401/13

Processo nº: 279432/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 13:00:00
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANTONIO CECCON PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12402/13

Processo nº: 355449/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 16:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: LEILA AUBRIFF KLENK
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 42287/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO



Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12403/13

Processo nº: 343890/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 16:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 228536/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12404/13

Processo nº: 347268/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 16:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 422630/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12405/13

Processo nº: 355554/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 16:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: LEILA AUBRIFT KLENK
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 49758/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12406/13

Processo nº: 355961/13

Data e hora da distribuição: 03/06/2013 16:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ICARAÍMA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12407/13

Processo nº: 355171/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 16:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado: ELVIDIA GRALAKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12408/13

Processo nº: 346563/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 16:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: AMELIA IURKO ARENZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12409/13

Processo nº: 356062/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 16:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: MARCOS RENATO FIGUEROA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12410/13

Processo nº: 356119/13
Data e hora da distribuição: 03/06/2013 16:52:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: ANTONIO PEREIRA LEITE SOBRINHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 432/13

Processo nº: 253620/13
Data e hora da redistribuição: 31/05/2013 16:27:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING
Interessado: LINDOLFO ZIMMER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 590838/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 31/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 433/13

Processo nº: 308130/13
Data e hora da redistribuição: 03/06/2013 12:28:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 435/13

Processo nº: 249320/13
Data e hora da redistribuição: 03/06/2013 17:49:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Interessado: NILSON XAVIER
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 984/2013 - Gabinete Conselheiro Nestor Baptista
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 03/06/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

PROCESSO Nº: 347859/09 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE AMPÉRE

DESPACHO Nº: 353/2013

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP, no Parecer nº 5912/13 (peça 26), informa que diversas irregularidades ainda estão pendentes no quadro de pessoal do Município de Ampére, em que pese o gestor ter noticiado a correção dos problemas apontados pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (ora representante).

Assim, opina pela realização de diligência ao Município, para que o gestor corrija as irregularidades apontadas naquele parecer e na peça inicial, apresentando a lei que criou os cargos, os procedimentos que estão sendo realizados para sanar as irregularidades, bem como todos os nomes dos atuais servidores comissionados,

com seus respectivos cargos e o número de seus CPFs.

Por outro lado, caso esta diligência reste infrutífera, desde já, a DICAP opina pelo prosseguimento da respectiva representação para a aplicação das medidas corretivas e sancionatórias, bem como a aplicação de sanção de impedimento para obtenção de certidão liberatória, nos termos do artigo 85, inciso V da Lei Complementar nº 113/2005, do § 1º do artigo 352 do Regimento Interno desta Casa, e ainda pela a aplicação de multa ao gestor, nos termos do artigo 87, II e IV, g, da precitada Lei Complementar.

Assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de expedir ofício de intimação ao Prefeito do Município de Ampére, Helio Manoel Alves, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos, comprove a regularização dos cargos citados no Parecer nº 5912/13 (peça 26) e na petição inicial (peça 2), e/ou complemente sua defesa quanto às irregularidades apontadas.

Após o decurso do prazo acima, com ou sem manifestação do gestor municipal, encaminhem-se os autos à DICAP e ao Ministério Público junto este Tribunal, para pareceres.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 9 de abril de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral



PROCESSO Nº: 702601/11 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ADVOGADOS / PROCURADORES:
DESPACHO Nº: 579/13

Trata-se de representação formulada pela CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, por meio de seu presidente, o Sr. Ivo Luiz Kupka Garrett, com fulcro no art. 32, II, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face de supostas irregularidades no âmbito do MUNICÍPIO DE Balsa Nova, que teriam ocorrido no processo licitatório e na respectiva execução do contrato de prestação de serviços relativos à Festa do Milho de 2011.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM), na Instrução nº 4105/12 (peça 37), opina pela procedência da Representação, mas, considerando que a responsabilidade por tais não é exclusiva do Prefeito de Balsa Nova da Gestão 2009/2012, sugere que se proceda à citação do (i) Presidente da Comissão de Compras e Licitações do Município e também Pregoeiro no Pregão em questão, (ii) do Secretário de Administração e Presidente da Comissão Organizadora da XVI Festa do Milho, para que se manifestem acerca das três irregularidades acima elencadas, bem como do (iii) da Secretária de Finanças e Orçamento, Sra. Marilys Cabral, e do Diretor de Departamento, Sr. Itaborai S. Cordeiro, para que se manifestem acerca do pagamento antecipado.

A DCM também opina por nova intimação do ex-Prefeito de Balsa Nova, Sr. Osvaldo Vanderlei Costa, para que informe a este Tribunal as providências tomadas quanto a não recolhimento de IR, ISS e contribuições do INSS quando do pagamento da empresa contratada para a realização da Festa do Milho de 2011, lembrando que além do pagamento dos tributos, a omissão que gerou o inadimplemento deve ser apurada em processo administrativo interno do Município, a fim que o seu responsável seja sancionado nos termos da lei.

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas – MPJTC (Parecer nº 20409/12) corroborou o opinativo da unidade técnica.

Diante do exposto, acolho a sugestão da DCM e encaminho os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) Incluir na atuação como interessados: Osvaldo Vanderlei Costa (ex-Prefeito), Dejalma Kochinski (Presidente da Comissão de Compras e Licitações do Município e também Pregoeiro em questão), Joel Bathake (Secretário de Administração e Presidente da Comissão Organizadora da XVI Festa do Milho), Marilys Cabral (Secretária de Finanças e Orçamento) e Itaborai S. Cordeiro (Diretor de Departamento);

b) Expedir ofício de citação aos interessados acima nominados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do Aviso de Recebimento aos autos, apresentem defesa quanto a matéria tratada nos autos, conforme exposto pela DCM;

c) Intimar por meio de comunicação eletrônica o ex-Prefeito de Balsa Nova, Sr. Osvaldo Vanderlei Costa, para que informe a este Tribunal as providências tomadas quanto a não recolhimento de IR, ISS e contribuições do INSS quando do pagamento da empresa contratada para a realização da Festa do Milho de 2011, lembrando que além do pagamento dos tributos, a omissão que gerou o inadimplemento deve ser apurada em processo administrativo interno do Município a fim que o seu responsável seja sancionado nos termos da lei.

Esclareço que o ex-gestor municipal, Sr. Osvaldo, também fica intimado pela publicação deste despacho no Diário Eletrônico deste Tribunal (DETC).

Após o decurso dos prazos para defesa, encaminhem-se os autos à DCM e ao MPJTC, para manifestações conclusivas.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 24 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 552433/12 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

INTERESSADO: FERNANDA REGINA DA SILVA RAFAEL, ISMAEL IBRAIM FOUANI

ADVOGADOS / PROCURADORES:

DESPACHO Nº: 581/13

Trata-se de Representação proposta com fulcro no §1º do art. 113 da Lei 8.666/93 por Fernanda Regina da Silva, vereadora, versando sobre supostas irregularidades no que tange ao Pregão Presencial nº 72/2011 (Processo nº 112/2011), tipo menor preço, celebrado pelo Município de Mandaguáçu - PR, visando ao registro de preços para a aquisição de 3.240 cestas básicas para o departamento administrativo do referido município, as quais serão entregues a uma parcela dos servidores cuja remuneração não seja superior a R\$ 900, 00 (novecentos reais).

O edital estipulou a data de 06 de outubro de 2011 para a abertura das propostas, sendo o valor máximo previsto para a licitação de R\$ 174.960, 00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

A Representante alega que formulou o pedido em razão de uma série de reclamações dos trabalhadores beneficiados informando sobre:

- a péssima qualidade dos produtos recebidos nas cestas básicas, muitas vezes estragados, vencidos ou com prazo de validade muito próximo do vencimento.
- a eventual intervenção de alguns agentes públicos na referida licitação visando à vitória de determinados concorrentes;
- a existência de empresas cadastradas em nome de "laranjas";
- a suposta combinação de valores antes da abertura das propostas.

O referido processo licitatório teve a participação das seguintes empresas, com suas respectivas propostas:

1) Gool Distribuidora Ltda ME - R\$ 174.960, 00

2) Carol Comercial Ltda ME - R\$ 174.960, 00

3) Valmir José Pereira ME - R\$ 174.895, 20

4) Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - 166.665, 60

5) Ingá Comercial Atacadista Ltda - 160.380, 00

6) Atacado Novo Millenium - 161.028, 00

Contudo, as empresas Gool Distribuidora e Carol Comercial (cujas propostas eram iguais e as inscrições teriam ocorrido no mesmo dia e hora) desistiram sem oferecer nenhum lance, seguidas pela empresa Valmir José Pereira. Assim, após os lances, a empresa vencedora da licitação foi a Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ 72.722.149/0001-30), cujo proprietário é Nelson Gonçalves da Silva que atua em diversos ramos econômicos na região, com a proposta de R\$ 45, 99 (quarenta e cinco reais e nove centavos) por cesta básica, totalizando R\$ 149.007, 60 (cento e quarenta e nove mil, sete reais e sessenta centavos).

Por meio do Despacho nº1796/12, esta Corregedoria-Geral determinou a intimação do Prefeito Municipal de Mandaguáçu, signatário do edital, para que apresentasse manifestação preliminar.

Este, devidamente intimado, alegou que o aludido procedimento licitatório já foi encerrado, sendo seu objeto adjudicado ao licitante vencedor em 10.10.2011. Destacou que as denúncias, estranhamente, somente foram realizadas pela vereadora quase um ano depois, durante a campanha eleitoral para as eleições municipais. Assim, as acusações seriam infundadas e teriam a motivação única e exclusiva de angariar vantagem político-eleitoreira à Representante e ao seu grupo político. afirmou ainda que as cestas básicas seriam fornecidas aos servidores municipais conforme critérios e regras contidas no Decreto nº 4471/2011, que regulamentou a Lei nº1746/2011, por meio da qual foi implantado o programa alimentação suplementar do servidor público do referido município.

Sustentou, ademais, que as denúncias constantes da inicial em nenhum momento foram apresentadas à Administração, ao Prefeito, ao Secretário Municipal ou a qualquer outro servidor, a fim de possibilitar a averiguação e correção de eventuais desvios. Ainda, aduziu que as denúncias não prosperam, uma vez que: o preço de R\$ 45, 99 (quarenta e cinco reais e nove centavos) por cesta básica é vantajoso; as cestas básicas foram efetivamente entregues pela empresa vencedora; inexistiu reclamação formal e/ou informal a respeito da qualidade dos produtos das cestas básicas, tendo os servidores públicos as recebido mensalmente e consumido normalmente.

É o relatório.

Compulsando os autos, verificam-se indícios de irregularidades em relação ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 072/2011.

Primeiramente, causa estranheza a desistência por parte das pessoas jurídicas Gool Distribuidora Ltda ME, Carol Comercial Ltda ME e Valmir José Pereira ME de participar do referido certame sem terem oferecido nenhum lance.

Ademais, analisando-se os documentos juntados, constata-se que as propostas apresentadas pelas licitantes são muito similares, o que sugere suposta combinação de valores.

Quanto à qualidade e quantidade dos produtos contidos na cesta básica, a Representante não juntou nenhum documento comprovando que eram inferiores ao estipulado pelo edital. Todavia, o Município também não trouxe relatório de fiscalização dos produtos, conforme exigido pelo Decreto nº 4471/2011: "Art. 3º Para fins de verificação da qualidade e quantidade de produtos integrantes das cestas, a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal promoverá, bimestralmente, a fiscalização das mesmas, por amostragem" (peça 14; p.1).

Assim, as supostas irregularidades no aludido certame configuram, em juízo preliminar, violação aos princípios básicos previstos na Lei nº 8.666/93.

Diante disso, no que tange ao juízo de admissibilidade do feito, recebo a presente Representação, visto que preenche os requisitos do §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93, bem como dos arts. 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos arts. 275 e 276 caput e §1º, do Regimento Interno.

Assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que:

a) Inclua o Sr. Alzir Bocchi Junior (Pregoeiro Municipal); a Sra. Francieli Aparecida Lissoni e os Senhores Gervásio Dionísio Ribeiro e Paulo de Figueiredo Melo (todos da Equipe Técnica); e o Sr. Fernando Cesar Rocco (responsável pelo parecer jurídico; OAB/PR nº 33181); como interessados;

b) Realize a CITAÇÃO pela via postal, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR) – nos termos do art. 278, inciso II, art. 381, inciso II e §1º, alínea "b" e, ainda, do art. 382, caput, todos do Regimento Interno –, do Município de Mandaguáçu, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Ismael Ibraim Fouani; do Pregoeiro, Sr. Alzir Bocchi Junior; de sua equipe técnica, a Sra. Francieli Aparecida Lissoni e os Senhores Gervásio Dionísio Ribeiro e Paulo de Figueiredo Melo; e do Sr. Fernando Cesar Rocco (responsável pelo parecer jurídico), para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da juntada do AR aos autos, apresentem resposta (defesa) quanto às questões que ensejaram o recebimento da Representação.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 24 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 161624/01 - TC

ASSUNTO: DENÚNCIA

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE KALORÉ

ADVOGADOS / PROCURADORES:

DESPACHO Nº: 582/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais, para verificar o



cumprimento da decisão materializada no Acórdão nº 554/06 - Tribunal Pleno, em cotejo com as informações constantes do SIM-AM e SIM-AP, tendo em vista a juntada de documentos pelo Município de Kaloré (peças 52/62).

Caso persista o descumprimento, a unidade deve instruir o processo manifestando-se acerca da aplicação da multa prevista no artigo 87, III, f, da Lei Complementar nº 113/2005 ao gestor responsável.

Após, remeta-se o feito ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para parecer.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 27 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 663789/11 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

INTERESSADO: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO, EMERSON SANTO STRESSER, AMAURI CEZAR JOHNSON, JOANA FARIA ELIAS

ADVOGADOS / PROCURADORES:

DESPACHO Nº: 583/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) e, após, ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 27 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 582029/11 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ANTONIO TADEU VENERI, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, RICARDO VINICIUS CUMAN, LUIZ HENRIQUE PEREIRA HARTINGER

ADVOGADOS / PROCURADORES:

DESPACHO Nº: 584/13

A 4ª Inspeção de Controle Externo, no Despacho nº 6/13, aponta a juntada de manifestação pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP (peças 26/27), acerca de matéria estranha àquela tratada neste processo. Assim, devolve os autos a este Gabinete para providências.

Com razão a unidade técnica. O Ofício nº 0687/2013/GS está endereçado ao Auditor Ivens Zschoerper Linhares e refere-se à indicação de valor de proventos, sem qualquer relação com objeto da presente Representação.

Por conseguinte, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para desentranhar as peças 26/27 e remetê-las ao Excelentíssimo Auditor supracitado para análise, uma vez que não há na petição referência ao número dos autos de Aposentadoria aos quais deveria ter sido juntada a mencionada manifestação.

Após, encaminhem-se os autos novamente à 4ª Inspeção de Controle Externo, para instruir o feito. Em seguida, à Diretoria de Contas Estaduais (DCE) e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, como já determinado no Despacho 513/13 (peça 25).

Gabinete da Corregedoria-Geral, 27 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 338608/11 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARILUZ

INTERESSADO: JOSÉ BRAZ BRILHANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, JOEL MAGALHÃES DOS SANTOS, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

ADVOGADOS / PROCURADORES:

DESPACHO Nº: 585/13

Trata-se de Representação da Lei 8.666/93 formulada por José Braz Brilhante, Vereador da Câmara Municipal de Mariluz, com fulcro nos arts. 113, § 1º, da Lei 8.666/93 e 282 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em face do Município de Mariluz, sob a alegação de irregularidades na contratação dos serviços de digitalização de documentos públicos, prestados pela empresa Antônio Neto Orlândia – ME, em favor dos Poderes Executivo e Legislativo daquele Município.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM), na Instrução nº 604/13 (peça 31), concluiu pela improcedência da Representação.

Por sua vez, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, representado pela Procuradora Juliana Sternadt Reiner, no Requerimento nº 167/13 (peça 33), preliminarmente, considerando o teor do documento de fls. 11 da peça de nº 11 (Portaria nº 0045.11.000111-7), que determinou a instauração de Inquérito Civil para a apuração dos fatos descritos na presente Representação, pugna pela expedição de ofício à Primeira Promotoria da Comarca de Cruzeiro do Oeste para que preste maiores informações sobre o andamento das investigações, bem como acerca do seu resultado final.

Diante do exposto, acolho a sugestão do órgão ministerial, para determinar a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), a fim de que expeça ofício à Primeira Promotoria da Comarca de Cruzeiro do Oeste, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar informações acerca do andamento e/ou conclusão do Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 0045.11.000111-7, bem como da eventual propositura de medida judicial acerca desses fatos.

Caso já exista conclusão do procedimento administrativo supracitado e ajuizamento

de processo judicial, solicita-se a gentileza de encaminhar cópia daquela conclusão e da petição inicial desta ação a essa Egrégia Corte.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 27 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 252076/10 - TC

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

INTERESSADO: MARIA CELENE AYRES SILVA

ADVOGADOS / PROCURADORES:

DESPACHO Nº: 587/13

Trata-se de processo destinado a verificar a legalidade do ato de benefício previdenciário consubstanciado na Portaria nº 177/2001, que concedeu pensão à Sra. Maria Celene Ayres Silva, viúva e única beneficiária do Sr. Orlando Viana Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo junto ao Município de Piraí do Sul, falecido em 19.10.2001.

Por meio do Acórdão nº 631/13, a Primeira Câmara acolheu a proposta do Relator, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, e decidiu sobrestar o corrente expediente, bem como os autos nºs 25187-8/10, 25191-6/10, 25192-4/10, 25193-2/10, 25194-0/10, 25196-7/10, 25197-5/10, 25198-3/10, 25200-9/10, 25201-7/10, 25202-5/10, 25205-0/10, 25206-8/10, 25207-6/10, 25208-4/10 e 25209-2/10, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis no protocolo de Denúncia nº 6125-3/01, de competência da Corregedoria Geral desta C. Corte.

O feito foi encaminhado para este Gabinete para ciência de decisão.

Neste contexto, informo que, na Denúncia em comento, proferi o Despacho nº 344/2013, nos seguintes termos:

“A Diretoria Jurídica (DIJUR), no Parecer nº 9097/12 (peça 25), aponta que o MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL ainda não cumpriu integralmente a decisão materializada no Acórdão nº 803/06 – Pleno, parcialmente modificado pelo Acórdão nº 840/08 – Pleno. Por conseguinte, sugere a aplicação de multa ao gestor responsável.

Diante da informação da DIJUR, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para expedir ofício de intimação ao Prefeito Municipal, Sr. Valentim Zanella Milleo, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento aos autos, cumpra a decisão desta Corte, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 87, III, f, da Lei Complementar nº 113/2005.”

Atualmente, os autos encontram-se na Diretoria de Protocolo, aguardando o decurso do prazo acima mencionado.

Por conseguinte, informo que tão logo seja comprovado o cumprimento da decisão materializada no Acórdão nº 803/06 – Pleno (com as modificações do Acórdão nº 840/08 – Pleno), este fato será comunicado ao Relator deste processo.

Devolva-se o presente expediente ao Gabinete do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 27 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 247021/10

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO DO VALE DO RIO CINZAS

INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, JOÃO RENATO CUSTÓDIO, JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

DESPACHO - 1151/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- Inclusão de RENAN DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 052.674.759-55), HARRISSON OZIREZ COSTA (CPF 008.764.079-12), KELLEN CASSIANE DA SILVA (CPF 035.635.339-70), PRISCILA APARECIDA RIBEIRO (CPF 045.107.659-16) e ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI no rol de Interessados;

- CITAÇÃO de RENAN DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 052.674.759-55), HARRISSON OZIREZ COSTA (CPF 008.764.079-12), KELLEN CASSIANE DA SILVA (CPF



035.635.339-70), PRISCILA APARECIDA RIBEIRO (CPF 045.107.659-16) e ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1566/13 (Peça 41), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

- INTIMAÇÃO do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas (CNPJ 08.976.528/0001-02) e de JOÃO RENATO CUSTÓDIO (CPF 025.183.849-87), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1566/13 (Peça 41), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 145738/13
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL
INTERESSADO - IRINEU GARCIA SILVEIRA, JOÃO COSTA
DESPACHO - 1153/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL e do Sr. IRINEU GARCIA SILVEIRA (CPF 505.615.889-53), por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1540/13 (Peça 11), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 188283/13
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE FAROL
INTERESSADO - DIRNEI DE FATIMA GANDOLFI CARDOSO, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
DESPACHO - 1154/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- Inclusão de ISAIAS DA SILVA LIMA (CPF 485.768.599-04) no rol de Interessados;

- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE FAROL e dos Srs. ISAIAS DA SILVA LIMA (CPF 485.768.599-04) e DIRNEI DE FATIMA GANDOLFI CARDOSO (788.933.649-72), por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1492/13 (Peça 23), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 531340/10
ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO - PAULO AFONSO SCHMIDT
DESPACHO - 1155/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE CURITIBA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido No Parecer 10853/13 (Peça 22), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de

multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 48663/03
ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
INTERESSADO - MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
DESPACHO - 1156/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- Inclusão de CLAUDINEI BRAZ, Prefeito de Cerro Azul, no rol de Interessados;

- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e do Sr. CLAUDINEI BRAZ, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 1298/13 (Peça 36), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 378762/10
ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE MARILENA
INTERESSADO - JOSÉ APARECIDO DA SILVA
DESPACHO - 1158/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE MARILENA e do Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA (CPF 586.790.579-91), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 10975/13 (Peça 21), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 6572/10
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO - LUIZ CARLOS DURIEUX
DESPACHO - 1162/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 637/13 (Peça 20), da Diretoria Jurídica, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 3 de junho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 347507/13
ASSUNTO - ALERTA
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
INTERESSADO - ALCÍDIO DELAPRIA
DESPACHO - 1163/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

O Relator deste processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 286, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e considerando a Instrução da Diretoria de Contas Municipais 1449/13,

DECIDE:

1. expedir alerta ao MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO (CNPJ 76.282.714/0001-00), em relação à gestão do Sr. Alcídio Delapria (CPF 062.551.919-15), com base



no disposto no art. 59, § 1º, II, da LC 101/00, em razão do atingimento de 90% do limite de gastos com pessoal

2. encaminhar, após vencido o prazo recursal, o expediente à Diretoria de Contas Municipais para as anotações de estilo e anexação do feito à respectiva prestação de contas anual.

GCFAMG em 3 de junho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 197477/07

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA EM GUARAPUAVA

INTERESSADO - DARCI JOSE ZOLANDEK

DESPACHO - 1164/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA EM GUARAPUAVA e do Sr. DARCI JOSÉ ZOLANDEK, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1442/13 (Peça 08), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 3 de junho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 95980/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

INTERESSADO - JOSE PAULO PAPAITE, MARCIA SIMONE RIZATO

DESPACHO - 1165/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ e do Sr. JOSÉ PAULO PAPAITE, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1406/13 (Peça 17), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 3 de junho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 617580/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA EM CURITIBA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA, MARIA DE LOURDES CORRES PEREZ SAN ROMAN, ZITA SZCZEPANIK, ROSILENE BERTON PASCHOALIN, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI, ROSIANA MENDES DE CAMARGO, IVANILDES DIVINA DO CARMO, KARLA NASCIMENTO CLAUDINO

DESPACHO - 1166/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Defiro o pedido de dilação do prazo para manifestação (Peças 22, 25 e 27) em 15 dias, conforme disposição do § único do art. 389 do RITCE/PR.

Ressalta-se que, conforme expressa previsão do dispositivo mencionado, a prorrogação se dá sem solução de continuidade, isto é, o novo prazo se inicia no dia seguinte ao término do anterior e não da publicação do presente despacho.

Devolva-se à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 3 de junho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 166719/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

INTERESSADO - PEDRO VICENTE BOESE PADILHA, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

DESPACHO - 1167/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- Inclusão de GRACIANO ADÃO WRUBLESKI (CPF 716.111.009-25) e EDUARDO RIBAS CONRADO (CPF 036.331.399-07) no rol de Interessados;

- CITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA e dos Srs. GRACIANO ADÃO WRUBLESKI (CPF 716.111.009-25), EDUARDO RIBAS CONRADO (CPF 036.331.399-07) e PEDRO VICENTE BOESE PADILHA (CPF 531.351.999-91), na pessoa do procurador regularmente instituído, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1575/13 (Peça 12), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno; Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 3 de junho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Sem publicações

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 265589/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, LUIZ FERNANDO DE MASI, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 688/13

Diante do contido na petição acostada à peça processual n.º 68, na qual Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato renunciavam expressamente a todos os poderes que lhes foram outorgados pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para proceder à retirada dos nomes dos procuradores da parte do presente processo.

Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução, levando em consideração o contido na Certidão à peça n.º 66.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 291296/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DA LAPA

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, LUIZ FORTE NETTO, HELMA ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICH, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 689/13

Excepcionalmente, defiro o pedido formulado pelo Sr. Luiz Forte Netto de reabertura do prazo de defesa (peça 61), que se iniciará com a publicação deste despacho (Regimento Interno, Art.386, II).

Por ocasião da apresentação da defesa, o interessado (Sr. Luiz Forte Netto) deverá regularizar sua representação, sob pena de serem desconsiderados os atos praticados (a petição da peça 61, Dra. Jislaine Prudente, não está regularmente habilitada).

À Diretoria de Análise de Transferências, aguardando o prazo concedido.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 274731/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, OLIVIO AGOSTINHO CALSA, NELSON GARCIA, TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 690/13

Diante do contido na petição acostada à peça processual n.º 94, na qual Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato renunciavam expressamente a todos os poderes que lhes foram outorgados pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para proceder à retirada dos nomes dos procuradores da parte do presente processo.

Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para fins do Despacho retro.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 278184/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MICHELE CAPUTO NETO, JOSÉ CARLOS ORMELESE, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, JOÃO PEREIRA PINTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 691/13

Diante do contido na petição acostada à peça processual n.º 60, na qual Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato renunciaram expressamente a todos os poderes que lhes foram outorgados pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para proceder à retirada dos nomes dos procuradores da parte do presente processo.

Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para fins do Despacho retro. Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 330518/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MICHELE CAPUTO NETO, PEDRO EDIVALDO RUIPERES SELANI, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 692/13

Diante do contido na petição acostada à peça processual n.º 66, na qual Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato renunciaram expressamente a todos os poderes que lhes foram outorgados pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para proceder à retirada dos nomes dos procuradores da parte do presente processo.

Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução, levando em consideração o contido na Certidão à peça n.º 64.

Curitiba, 28 de maio de 2013.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 298959/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TERRA BOA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 693/13

Diante do contido na petição acostada à peça processual n.º 87, na qual Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato renunciaram expressamente a todos os poderes que lhes foram outorgados pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para proceder à retirada dos nomes dos procuradores da parte do presente processo.

Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução, levando em consideração o contido na Certidão à peça n.º 85.

Curitiba, 28 de maio de 2013.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 243682/11

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE SÃO MATEUS DO SUL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA, RENEAU JOAQUIM CORDEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 694/13

I. Diante da devolução do Ofício de Contraditório nº 28/12 (peça n.º 12), determino a Citação por Edital do Sr. RENEAU JOAQUIM CORDEIRO, conforme dispõe o art. 381, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal.

II. Retorne à Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias.

III. Após, retornem.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

Matricula Emitente 51.534-5

PROCESSO Nº: 332634/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, AMARILDO RIGOLIN, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 695/13

Diante do contido na petição acostada à peça processual n.º 61, na qual Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato renunciaram expressamente a todos os poderes que lhes foram outorgados pelo Sr. Wilson Bley Lipski,

encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para proceder à retirada dos nomes dos procuradores da parte do presente processo.

Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução, levando em consideração o contido na Certidão à peça n.º 59.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 285695/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MICHELE CAPUTO NETO, ARMANDO LUIZ POLITA, VOLNEI ANTONIO ADAMANTE, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, DIRLEI TRAJANO VARGAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 696/13

Diante do contido na petição acostada à peça processual n.º 53, na qual Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato renunciaram expressamente a todos os poderes que lhes foram outorgados pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para proceder à retirada dos nomes dos procuradores da parte do presente processo.

Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução, levando em consideração o contido na Certidão à peça n.º 51.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº: 737100/12

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 770/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão do procurador como representante do interessado no presente processo, conforme requerido no protocolo sob n.º 322567/13 (Peças n.ºs 5 e 6).

II. Após, devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Curitiba, 24 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 737429/12

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 771/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão do procurador como representante do interessado no presente processo, conforme requerido no protocolo sob n.º 322214/13 (Peças n.ºs 5 e 6).

II. Após, devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Curitiba, 24 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 738646/12

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 772/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão do procurador como representante do interessado no presente processo, conforme requerido no protocolo sob n.º 322419/13 (Peças n.ºs 5 e 6).

II. Após, devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Curitiba, 24 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 737097/12

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 773/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão do procurador como representante do interessado no presente processo, conforme requerido no protocolo sob n.º 322605/13 (Peças n.ºs 5 e 6).

II. Após, devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Curitiba, 24 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 604615/12

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 775/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão do procurador como representante do interessado no presente processo, conforme requerido no protocolo sob n.º 322176/13 (Peças n.ºs 5 e 6).

II. Após, devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Curitiba, 24 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 274499/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, MICHELE CAPUTO NETO, JOSÉ MACHADO SANTANA, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 784/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para EXCLUSÃO dos procuradores como representantes do interessado no presente processo, conforme requerido no protocolo sob n.º 324560/13 (Peças n.ºs 61 e 62);

II. Após, devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 402534/07

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAPIRA

INTERESSADO: HELIO BELTER, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DIRCE SCABORA MIOTO, EDUARDO PRATA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 785/13

I. Defiro a diligência sugerida por intermédio do Parecer n.º 10293/13 - DICAP (Peça n.º 40), nos termos do art. 354, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;

II. Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO para:

a) Inclusão do Sr. DELFINO MARQUES DA SILVA (CPF n.º 466.663.899-72) como interessado no processo;

b) INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE TAPIRA (CNPJ n.º 75.801.738/0001-57), na pessoa de seu representante legal, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer supracitado, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;

III. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;

IV. Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 423377/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

INTERESSADO: EVANI CORDEIRO JUSTUS, TEREZA SALES MIRANDA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 787/13

I. Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO para:

a) inclusão da GUARAPREV – Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba (CNPJ n.º 07.046.712/0001-90) e do Sr. WILSON RHODEN (CPF n.º 372.229.539-49) como interessados no processo;

b) INTIMAÇÃO da GUARAPREV – Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba (CNPJ n.º 07.046.712/0001-90), na pessoa de seu representante legal, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o que se segue:
- Decreto retificatório com as seguintes finalidades:
- correção do nome da ex-servidora, qual seja, “Tereza Sales Miranda”; no Decreto n.º 16.531, de 12 de novembro de 2012;
- Revogação expressa do Decreto n.º 13.953, de 05 de julho de 2010, uma vez que o mesmo foi substituído pelo Decreto 16.531/12;

II. Após, retorne-se a este Gabinete.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 26341/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, ZEFERINO PERIN, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 791/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão do procurador como representante do interessado no presente processo, conforme requerido nos protocolos sob n.ºs 328719/13 e 328859/13 (Peças n.ºs 5 a 8).

II. Após, devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 36872/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 792/13

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 1106/13-DCE;

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento dos processos protocolados sob os n.ºs 521565/10, 596824/10 e 660859/10, sendo que o primeiro se encontra em fase de julgamento e os demais estão sobrestados na Diretoria de Contas Estaduais - DCE;

III. À Primeira Câmara para a devida anotação;

IV. Após, à Diretoria de Contas Estaduais - DCE para os devidos fins.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 85083/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 793/13

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 1107/13-DCE;

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento dos processos protocolados sob os n.ºs 521581/10, 596840/10, 661286/10 e 706115/10, sendo que o primeiro se encontra em fase de análise na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP e os demais estão sobrestados na Diretoria de Contas Estaduais - DCE;

III. À Primeira Câmara para a devida anotação;

IV. Após, à Diretoria de Contas Estaduais - DCE para os devidos fins.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 152951/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

INTERESSADO: WILSON FERNANDES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 794/13

I - Considerando o contido na Instrução n.º 199/13, da Diretoria de Execuções - DEX (Peça n.º 57), atestando o recolhimento de débito, devidamente corrigido, ao Tesouro do Estado, determino a baixa de responsabilidade de WILSON FERNANDES (CPF n.º 446.664.119-68), referente ao débito determinado no item II, do Acórdão de Parecer Prévio n.º 71/13 – 1ª Câmara (Peça n.º 45);

II - Encaminhe-se à Diretoria Geral - DG para expedição da Certidão de Quitação de Débito em favor do responsável pelo recolhimento, nos termos do art. 514 do Regimento Interno;

III - Após, à Diretoria de Execuções – DEX para as devidas anotações;

IV – Por fim, à Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII, do Regimento Interno, ficando determinado o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 623/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, NELSON DE MORAES, MUNIR KARAM, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 798/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 3996/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 25), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com



o art. 168, VII do Regimento Interno.
Curitiba, 27 de maio de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 663331/08
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MAURO FRANCISCO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 799/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 3934/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 28), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 290253/09
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, GERALDO BELTRAMELO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 800/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 4121/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 22), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 141738/10
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 801/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 302/13 – 1ª Câmara (Peça n.º 23), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 88240/10
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: GUACYARA SANTOS, ANA JULIA SANTOS
ASSUNTO: PENSÃO
DESPACHO: 802/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 3584/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 13), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 163280/13
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE
INTERESSADO: NAMIR VICENTE TEIXEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 803/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para citação do Sr. NAMIR VICENTE TEIXEIRA, Presidente da Câmara no período analisado, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 1367/13 (Peça n.º 38), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da citação por meio eletrônico, promova-se por via postal,

mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

3. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;

Gabinete do Conselheiro, em 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 109403/99
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: ELISABETE DOS MARTIRES, INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, JOSÉ ATILIO NORBERTO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 804/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) Inclusão do Sr. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, Prefeito Municipal, como interessado no processo;

b) INTIMAÇÃO dos interessados abaixo indicados, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer n.º 10548/13 (Peça n.º 31), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;

- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, na pessoa de seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ ATILIO NORBERTO;

- Sr. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, no cargo de atual Prefeito e gestor das contas.

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a INTIMAÇÃO por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

3. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;

Gabinete do Conselheiro, em 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 237093/10
ORIGEM: ELEJOR - CENTRAIS ELETRICAS DO RIO JORDÃO S/A CURITIBA
INTERESSADO: GILBERTO SERPA GRIEBELER
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL
DESPACHO: 805/13

I. Recebo o Recurso de Revista protocolado sob n.º 338579/13 (Peças n.ºs 67 e 68), porquanto presentes os pressupostos de sua admissibilidade nos termos do art. 477 do Regimento do Interno;

II. Encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo – DP para nova autuação e sorteio de Relator, conforme o § 2º do mencionado dispositivo.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 474664/09
ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO: PREJULGADO
DESPACHO: 806/13

I. Tendo em vista o contido no Requerimento n.º 186/13 (Peça 41), do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, encaminhe-se ao Gabinete da Presidência - GP para as medidas pertinentes no sentido de solicitar a manifestação da Procuradoria Geral do Estado nos presentes autos.

II. Após, retorne-se a este Gabinete.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 347611/10
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: MARIO JORGE SOUZA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 807/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 3068/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 19), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 498840/04

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: LIDIA REIFUR BATISTA, MUNIR KARAM

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 808/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 3061/12 – 2ª Câmara (Peça n.º), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 338257/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: EDSON DARLEI BASSO

ASSUNTO: ALERTA

DESPACHO: 809/13

I - Trata-se de processo de alerta ao MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, instaurado em decorrência do exame do relatório de gestão fiscal do Poder Executivo relativo ao período de apuração encerrado em 31/12/2012, em face da extrapolação do patamar da Despesa Total com Pessoal.

A Diretoria de Contas Municipais por intermédio da Instrução n.º 1419/2013 - (Peça 2, fls. 02/11) - apontou que Poder Executivo ultrapassou o limite de 90 % (noventa por cento) do permitido no artigo 20, III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação a despesas com pessoal.

II - Considerando o apontado pela Diretoria de Contas Municipais - DCM e com fundamento no § 1º, do art. 286 do Regimento Interno desta Casa, bem como, no art. 134 da Lei Complementar n.º 113/2005, DETERMINO a expedição de ALERTA ao Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, com fulcro no disposto no artigo 59, § 1º, II, da LC 101/2000.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais - DCM para os devidos fins.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 492697/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CONTENDA

INTERESSADO: MARIO FILA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 810/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 3070/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 13), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 109591/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA NUNES VIEIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 811/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 3063/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 22), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 411131/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SAMUEL FABRE SANCHES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 812/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 3179/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 19), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 224974/08

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

INTERESSADO: ARQUIMEDES ZIROLDO, CARLOS LUIS OPORTO CASTRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 813/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) Inclusão do Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN (CPF n.º 009.727.119-53), como interessado no processo;

b) INTIMAÇÃO dos interessados abaixo indicados, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 1239/13 (Peça n.º 10), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno:

- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA (CNPJ n.º 00.445.188/0001-81), na pessoa de seu representante legal;

- Sr. ARQUIMEDES ZIROLDO (CPF n.º 235.777.469-04), no cargo de ex-Presidente e gestor das contas no período analisado.

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a INTIMAÇÃO por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

3. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;

4. Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à Diretoria de Contas Municipais - DCM para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

Gabinete do Conselheiro, em 28 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 613599/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PEROBAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PEROBAL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, ALMIR DE ALMEIDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 814/13

I. Considerando a petição protocolada sob n.º 337009/13 (Peça n.º 63), em que os advogados ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI e LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO, renunciaram a todos os poderes que lhes foram conferidos para representar o interessado, Sr. Wilson Bley Lipski, no presente processo, encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo - DP para exclusão dos citados procuradores.

II. Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para continuidade da análise das contas.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 22583/13

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOÃO NEY MARÇAL, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SILVIA RIGONI MARÇAL

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 276/13

EMENTA: Pensão estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro dos Atos de Benefício Previdenciário nº74132 e 74133, publicados no Diário Oficial do Estado em 14/05/12, referente à Pensão Estadual por morte, no valor mensal de R\$ 561, 12 (quinhentos e sessenta a um reais e doze centavos) e R\$ 22.958, 43 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), deferida para SILVIA RIGONI MARÇAL, na qualidade de cônjuge do(a) servidor(a) João Ney Marçal, falecido(a) em 07/04/2012, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de



Pessoal nº 6404/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 5671/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem;
 - c) devido arquivamento dos autos.
- É a decisão.

GAJTL, em 2 de maio de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 111795/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

INTERESSADO: JOÃO MARIANO FILHO, Maria Sueli Gatti

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 277/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de MARIA SUELI GATTI, emitidos pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (nº8353/13) e pelo Ministério Público de Contas (nº 5639/13), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do (a) DECRETO nº 135/13, publicado no Diário Oficial do Município n.º 889 em 01/02/2013.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 2 de maio de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 723541/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO: LAERCIO FONDAZZI, JOAQUIM PEDRO CORREIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 278/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de Joaquim Pedro Correia, emitidos pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (nº8638/13) e pelo Ministério Público de Contas (nº5558/13), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do(a) Decreto nº 2123/12, publicado no O.O.M. do dia 15/10/2012.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 2 de maio de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 289565/10

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

INTERESSADO: ELOIR NELSON LANGE

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 279/13

EMENTA: Admissão de pessoal municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato de Admissão de Pessoal Municipal, realizado pela Câmara Municipal de Pranchita, CNPJ nº 009578660001-95, mediante Concurso Público/Teste Seletivo, para provimento de vaga do cargo de Contador Legislativo e Procurador Jurídico, constante do Edital nº 01/2010, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 8562/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 5560/13 ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade municipal de origem;
 - c) devido arquivamento dos autos.
- É a decisão.

GAJTL, em 2 de maio de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 781347/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, WALTER LUIZ GUERLLES, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, JACIRA MARTINS, LAERCIO FONDAZZI, JOSE MAXIMIANO DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 280/13

EMENTA: Revisão de aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato Decreto nº 1942/12, publicado no O.O.M nº 1777 em 02/10/2012, referente à Revisão de Aposentadoria Municipal de JOSÉ MAXIMIANO DA SILVA, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, na modalidade por invalidez, no valor mensal de R\$ 442, 96, (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos Municipais nº 8801/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 5667/13 ambos favoráveis à legalidade e registro da revisão do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade de origem;
 - c) devido arquivamento dos autos.
- É a decisão.

GAJTL, em 2 de maio de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 822302/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO

ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, LUIZ LINO DA CUNHA, LAERCIO FONDAZZI, ERONI DOS SANTOS DA CUNHA, ANDRESSA DOS SANTOS CUNHA, MARCELO LINO DA CUNHA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 282/13

EMENTA: Revisão de pensão municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato Decreto nº 2083/12, publicado no Órgão Oficial, aos 30/06/2009, referente à Revisão de Pensão Municipal, no valor mensal de R\$ 697, 60 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), deferida para ERONI DOS SANTOS DA CUNHA, ANDRESSA DOS SANTOS CUNHA e MARCELO LINO DA CUNHA, na qualidade de cônjuge e filhos, respectivamente, do(a) servidor(a) LUIZ LINO DA CUNHA, falecido(a) em 18/07/2006, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 8542/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 5662/13 ambos favoráveis à legalidade e registro da revisão do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade de origem;
 - c) devido arquivamento dos autos.
- É a decisão.

GAJTL, em 2 de maio de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 511897/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

INTERESSADO: ESTANISLAU MATEUS FRANUS, GERALDO GOULART OLIVEIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 286/13

EMENTA: Revisão de aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato Portaria nº 203/2012, publicado no Jornal Integração, em 24/07/2012, referente à Revisão de Aposentadoria Municipal de Geraldo Goulart Oliveira, no cargo de Servente Serviços Gerais, na modalidade por invalidez, no valor mensal de R\$ 767, 47 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da



Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 6186/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 5732/13 ambos favoráveis à legalidade e registro da revisão do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade de origem;
- c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 2 de maio de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 529567/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, MATILDE SANTOS VICENTINI, SÉRGIO LUIZ MACHADO, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA GENI DA ROCHA DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 290/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de MARIA GENI DA ROCHA DA SILVA, emitidos pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (nº6810/13) e pelo Ministério Público de Contas (nº5699/13), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 4485, publicada no D.O.E nº 8688, em 02/04/2012.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 3 de maio de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO Nº: 183422/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS GOMES, ARIÂNGELO HAUSER DIAS

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 1077/13

Trata-se de pedido de acesso aos autos a ser deferido ao senhor LUIZ ANTONIO MARTINS WOSLACK e à senhora LORENA LOPES, Procuradores do senhor João Carlos Gomes, Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme instrumento de mandato à peça 48.

O mesmo pedido é apresentado às peças 50, 52 e 54.

Autorizo a juntada de documentos.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que:

- 1) nos termos do artigo 331, § 2º, do Regimento Interno, faça constar na autuação o nome dos Procuradores, conforme instrumento de mandato à peça 48; e
- 2) habilite o acesso aos autos aos Procuradores.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

Curitiba, 21 de maio de 2013.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013.

PROCESSO Nº: 79852/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: PAULO ROBERTO JORGE

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 1103/13

Tendo em vista o Acórdão nº 364/13 da Primeira Câmara, preliminarmente, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda:

- 1) com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, por meio eletrônico, à intimação da PARANAPREVIDÊNCIA, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 18, junte o processo de averbação do tempo de serviço ou certidão do INSS ou outro órgão público do período de 7 anos e 6 meses e 1 dia, conforme indicação constante da Certidão de Tempo de Contribuição à peça nº5; e
- 2) com fundamento no artigo 382, caput, do Regimento Interno, por ofício, no endereço residencial, à citação do senhor JAYME DE AZEVEDO LIMA, Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA durante o período de 1º/1/2011 a 29/1/2013, para que, no prazo de 15 dias, apresente defesa em face da multa proposta pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer nº 865/13, peça 18), tendo em vista o atraso no encaminhamento do ato de inativação do servidor, conforme previsão do artigo 87, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013.

PROCESSO Nº: 709711/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: FLÁVIO ARNS

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 1183/13

Com fundamento no artigo 380, § 2º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por via postal, à intimação da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para que, com vistas a dar atendimento à Instrução Normativa nº 71/2012 deste Tribunal, apresente, no prazo de 15 dias, dados referentes ao Anexo II do mencionado ato normativo, com informações referentes às admissões analisadas nos presentes autos e nos autos de nº 16777-7/12 (em apenso).

Curitiba, 29 de maio de 2013.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013.

PROCESSO Nº: 247565/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADA: JANDIRA LURDES DA SILVA BAEZ

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 1184/13

Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 28, apresente cópias legíveis de documentos de identificação da interessada (CPF e RG).

Torno sem efeito o Despacho 1150/13 (peça 30)

Curitiba, 29 de maio de 2013.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013.

PROCESSO Nº: 709673/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: FLÁVIO JOSÉ ARNS

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 1187/13

Com fundamento no artigo 380, § 2º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por via postal, à intimação da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para que, com vistas a dar atendimento à Instrução Normativa nº 71/2012 deste Tribunal, apresente, no prazo de 15 dias, dados referentes ao Anexo II do mencionado ato normativo, com informações referentes às admissões analisadas nos presentes autos e nos autos de nº 16767-0/12 (em apenso).

Curitiba, 29 de maio de 2013.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013.

PROCESSO Nº: 184526/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ITÁLIA

RESPONSÁVEL: APARECIDA CONCEIÇÃO MANOEL

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 1188/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda:

- 1) com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, à intimação, por meio eletrônico, do MUNICÍPIO DE CURITIBA na pessoa de seu atual responsável;
- 2) com fundamento no artigo 380, § 2º, do Regimento Interno, à intimação, por via postal, da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ITÁLIA, na pessoa de seu atual responsável; e
- 3) com fundamento no artigo 381, inciso II, do Regimento Interno, à citação, por via postal, no endereço residencial, da senhora APARECIDA CONCEIÇÃO MANOEL, Presidente da Associação de Moradores do Jardim Itália no período de 7/3/2008 a 7/4/2011.

Os entes e a responsável terão o prazo de 15 dias para apresentação de defesa em face da Instrução nº 1530/13 da Diretoria de Análise de Transferências (peça 42).

Curitiba, 29 de maio de 2013.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013.

PROCESSO Nº: 247182/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 1191/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, com



fundamento no artigo 382, caput, do Regimento Interno, às citações:

1) do senhor JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA; e
2) do senhor JAYME DE AZEVEDO LIMA, Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA no período de 1º/1/2011 a 29/1/2013, em seu endereço residencial. Os responsáveis terão o prazo de 15 dias para apresentação de defesa em face da proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (peça 19) de aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso II, alínea a, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, tendo em vista o atraso de 180 dias no envio do presente processo. Registro que a Diretoria de Protocolo deverá habilitar o acesso aos autos aos responsáveis.
Curitiba, 29 de maio de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013.

PROTOCOLO Nº: 613900/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: CARLOS DOS SANTOS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO Nº: 1192/13

Considerando que a determinação exarada no Acórdão n.º 1429/12 da Primeira Câmara (peça 7) emana comando a ser cumprido nos futuros atos de aposentadoria e de pensão expedidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, entendo que o presente processo pode prescindir da manifestação da entidade sem que lhe haja prejuízo. Isso posto, autorizo o encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno. À Diretoria de Protocolo para que proceda ao arquivamento dos autos.
Curitiba, 29 de maio de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013.

PROTOCOLO Nº: 20548/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADOS: GREMANES CZEKSTER ALEXANDRE, GUILHERME CZEKSTER ALEXANDRE, GUSTAVO CZEKSTER ALEXANDRE
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO Nº: 1193/13
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
Em face do requerimento constante da peça n.º 23, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos e habilite o acesso aos autos aos procuradores constantes do instrumento de mandato à peça 24. Publique-se.
Curitiba, 29 de maio de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013.

PROCESSO Nº: 190283/09
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
RESPONSÁVEIS: VALENTIM ZANELLO MILLEO, ANTONIO EL-ACHKAR
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO Nº: 1194/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda:
1) à intimação, por meio eletrônico, conforme disposição do artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, do MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, na pessoa de seu atual responsável, o senhor ANTONIO EL-ACHKAR; e
2) à citação, por via postal, no endereço residencial, conforme disposição do artigo 381, inciso II, do Regimento Interno, do senhor VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito do Município de Piraí do Sul no período de 1º/1/2005 a 31/12/2008, gestor do presente convênio. Os responsáveis terão o prazo de 15 dias para apresentação de defesa em face das impugnações apresentadas pela Diretoria de Análise de Transferências à peça 37. Registro que a Diretoria de Protocolo deverá habilitar o acesso aos autos aos responsáveis.
Curitiba, 29 de maio de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013.

PROCESSO Nº: 240023/08
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA
RESPONSÁVEL: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO Nº: 1195/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda:
1) à intimação, com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, por meio eletrônico, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, na pessoa de seu atual representante legal; e
2) à citação, com fundamento no artigo 381, inciso II, do Regimento Interno, por via postal, no endereço residencial, do senhor CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA no exercício de 2007. Os responsáveis terão o prazo de 15 dias para apresentação de defesa em face da Instrução n.º 1482/13 da Diretoria de Contas Municipais (peça 12).
Curitiba, 29 de maio de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013.

PROCESSO Nº: 490334/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
INTERESSADA: CÉLIA TEREZINHA MONFRON DE MORAIS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO Nº: 1196/13
Autorizo a juntada dos documentos às peças 29 a 32. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para análise e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.
Curitiba, 29 de maio de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013.

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 644390/12
ORIGEM: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
INTERESSADO: ROBERTO COUTINHO MENDES
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2074/13
Remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para continuidade na tramitação do feito.
Tribunal de Contas, 28 de maio de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 229255/07
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FÊNIX
INTERESSADO: ALTAIR MOLINA SERRANO, ARISTOTELES DIAS DOS SANTOS FILHO, THELMA ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2098/13

I – Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Senhor Altair Molina Serrano em face do Acórdão 963/13 – 1ª Câmara que julgou irregulares as contas de transferência voluntária estadual ao Município de Fênix, decorrente do Convênio nº 027/06, no montante de R\$ 21.790, 00. Por conseguinte, houve a determinação de recolhimento parcial dos recursos repassados, devidamente corrigidos, pelo Sr. Altair Molina Serrano, cominando-lhe, ainda, a multa prevista no artigo 87, I, a, da LCE 113/2005, em face do atraso na apresentação da prestação de contas.
II – Analisando os pressupostos de admissibilidade recursal, nota-se que o interessado é parte legítima e possui interesse recursal, no entanto, não observou o prazo de 15 (quinze) dias para interposição do recurso. A intempetividade fica demonstrada por meio da Certidão de Juntada acostada na peça 90, que indica que os documentos foram entregues no balcão/postados em 28/05/2013, enquanto que o prazo recursal expirou em 21/05/2013, uma vez que o Acórdão objurgado foi disponibilizado no Diário Eletrônico nº 632, veiculado em 03/05/2013, considerando-se como publicado em 06/05/2013.
III – No entanto, em virtude do nome do Recorrente não ter constado na autuação como parte no Acórdão nº 963/13 -1ª Câmara, o que ensejaria a necessidade de nova publicação, com a renovação do prazo recursal, por economia processual e ausência de prejuízo à defesa, haja vista que houve o manejo do presente recurso, com a ciência do gestor quanto ao teor da decisão recorrida, com base no artigo 377, §2º, do Regimento Interno, recebo o Recurso de Revista interposto pelo Senhor Altair Molina Serrano acostado na peça nº 91.



IV – Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para sorteio de novo Relator, nos moldes do artigo 485 do Regimento Interno.

V – Publique-se.

Tribunal de Contas, 28 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 31337/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: CELSO TORQUATO, JOÃO CLAUDIO DEROSSO, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 2118/13

I. Vêm os autos conclusos para juízo de admissibilidade de petição juntada, bem como para apreciação de pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

II. Compulsando os autos verifica-se que não foi juntado aos presentes o aviso de recebimento relativo ao Ofício de contraditório nº 675, expedido para citação da Sra. Claudia Queiroz Guedes.

III. Tendo em conta que, conforme Ofício 4/13, deste Gabinete, a fluência do prazo para apresentação de defesa, só tem início quando da juntada do último aviso de recebimento aos autos, nos termos do que dispõe o art. 241, III, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária aos julgamentos deste Tribunal, conforme previsão do art. 52, da Lei Orgânica e art. 537, do Regimento Interno, mostra-se necessário que a Diretoria de Protocolo informe a respeito ou, em caso de extravio, que proceda à expedição de novo ofício de citação da Sra. Claudia Queiroz Guedes.

IV. Recebo, porém, desde já, a defesa apresentada na peça nº 46, ficando sem objeto o pedido de prorrogação de prazo juntado na peça nº 44.

V. Com a inclusão na autuação do nome do procurador do Sr. Celso Torquato, Dr. Hiram Armênio Xavier Pereira, conforme procuração juntada na peça nº 39, seu acesso aos autos dar-se-á na forma prevista no art. 359-A, do Regimento Interno.

VI. Deixo para apreciar o pedido de prorrogação de prazo, contido na peça nº 38, subscrito pelo mesmo Procurador, bem como, o que consta da peça nº 41, subscrito pelos Procuradores do Sr. João Claudio Derosso, após o início da fluência dos prazos da defesa, conforme indicado no item III, supra.

VII. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das providências determinadas no item III.

VIII. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 190075/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

INTERESSADO: CELY APARECIDA OLIVEIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2120/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Município de Ibiporã, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 10816/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 195554/04

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

INTERESSADO: JOSÉ EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE, MILTON ADRIANO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 2121/13

Face ao trânsito em julgado do Acórdão nº 1014/13 – 1ª Câmara, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 614653/12

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ADILSON MIOTTI, VALTER PEREIRA DA ROCHA, JOSIEL AUGUSTO PINTO

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 2123/13

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o

órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Requerimento n.º 262/13, elaborado pelo Ministério Público de Contas.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 614718/12

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, LUCIRO SOARES DOS REIS, ADILSON MIOTTI, VALTER PEREIRA DA ROCHA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 2124/13

5. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Requerimento n.º 261/13, elaborado pelo Ministério Público de Contas.

6. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 614874/12

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ODETE CORDEIRO DOS SANTOS, ADILSON MIOTTI, VALTER PEREIRA DA ROCHA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 2125/13

7. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Requerimento n.º 263/13, elaborado pelo Ministério Público de Contas.

8. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 319531/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LUIZ FERREIRA BOMFIM

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2126/13

9. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto à averbação do tempo de contribuição ao regime geral, fazendo juntar a respectiva certidão do INSS, bem como sobre o atraso no encaminhamento deste ato de inativação a esta Corte, conforme observado pelo Parecer n.º 10739/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

10. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 159029/11

ORIGEM: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

INTERESSADO: ALVARO ISALTINO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2127/13

11. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 10956/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

12. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 679693/11

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: TEREZINHA GONCALVES STELLA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2138/13

1. Transitada em julgado a decisão terminativa que concedeu registro ao ato de



aposentadoria, recomendando que nos atos futuros a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência faça constar e publique o valor dos proventos; e, inalterado panorama fático, resta prejudicado o pedido formulado pela referida Pasta para que seja procedido ao registro do ato.

2. Dessa forma, retornem os autos à Diretoria de Protocolo encerramento do processo.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 140040/04

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 2166/13

1. Tendo-se em conta a comprovação do recolhimento dos valores a que se refere a Informação n.º 2395/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em atendimento ao Acórdão nº 4971/2005, conforme comprovantes de quitação de débitos acostados na peças 71 e 74 e nas peças 72 e 73 e as manifestações favoráveis da Diretoria de Execuções, mediante Instruções n.º 166/2013, 169/2013 e 171/13 (peças 79 a 81), assim como do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6135/13 (peça 85), remetam-se os autos à Diretoria Geral, para expedição de certidão de quitação de débito relativa ao presente processo em favor de JOCELIO VIEIRA GUIMARÃES (CPF: 651.624.809-59) e FRANCISCO KOVALICZYK (CPF: 587.034.629-00), com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária em relação aos supramencionados, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção da desaprovação das presentes contas e permanência em dívida ativa dos demais responsabilizados que se encontram ainda em débito com a Administração.

2. Expedida a certidão referida, remetam-se os autos à Diretoria de Execuções, para registro e acompanhamento da execução das parcelas ainda pendentes de recolhimento, inclusive, com a análise da documentação juntada nas peças nº 82/84, conforme assinalado pelo Ministério Público de Contas, no Parecer nº 6135/13.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 475997/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

INTERESSADO: JOÃO COSTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 2192/13

Face ao conteúdo da Informação da Diretoria de Execuções, informando que foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 139846/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, EDGAR ANTUNES DE SOUZA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2196/13

Acesso a peças do processo

Em atenção ao pedido de cópias constante da peça nº 19, por se tratar de processo digital e como o nome do requerente já consta da autuação, conforme previsto no art. 359-A do Regimento Interno, seu acesso por meio eletrônico a todas as peças é automático, mediante prévio credenciamento, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital;
2. Abrir o navegador em www.tce.pr.gov.br;
3. Clicar no ícone e-Contas PR;
4. Clicar credenciamento eletrônico;

Não havendo o credenciamento, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste despacho, está disponível no site do Tribunal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br;
2. Clicar no ícone e-Contas PR;
3. Clicar cópia de autos digitais;
4. Indicar o número do processo;
5. Indicar o número do Cadastro CPF.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Controle de Atos de

Pessoal, e o andamento processual está acessível no site do Tribunal www.tce.pr.gov.br, no campo “Digite o Processo”.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 90538/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, ROSE MARI MOURA PEREIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2230/13

I. Em que pese o entendimento diverso do Ministério Público de Contas, contido no Requerimento 281/13 (peça nº 27), o art. 11, XII, da IN 69/12 não prevê a obrigatoriedade da “anexação da declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas firmada pela servidora em questão”, mas, de “declaração firmada pelo servidor de não percepção de proventos de aposentadoria de nenhum dos membros da Federação e nem dos alusivos a empregos públicos do RGPS, ressalvados os cargos, empregos e funções públicas acumuláveis, na forma da Constituição Federal (modelo constante do Anexo XI)”.

Trata-se, portanto, de documento não previsto no rol da Instrução Normativa nº 69/12, motivo pelo qual, em princípio, ressalvada a hipótese de indícios concretos de indevida cumulação de cargos ou empregos públicos, não seria exigível sua anexação.

Acrescente-se, a propósito, que a verificação da compatibilidade de cumulação de cargos deve ser aferida quando da admissão e, por conseguinte, somente na hipótese de ilegalidade ou má-fé do servidor, essa matéria deve ser objeto de novo exame, quando da análise da aposentadoria. Nesse sentido, aliás, a previsão expressa do art. 5º, XIV, da IN nº 44/2010.

Por último, vale ressaltar que há nos autos declaração da servidora de não cumulação de proventos (peça 12), bem como, de que foi admitida antes da Constituição Federal de 1988 (peça 5), motivo pelo qual, estaria a entidade dispensada de informar o número da decisão do Tribunal de Contas que julgou legal a sua admissão, exigido pelo inc. XIII, do art. 11, da Resolução 69/12.

Face ao exposto, indefiro a diligência requerida.

II. Remetam-se os autos ao Parquet, para ciência e início da fluência do prazo de interposição de recurso de agravo, ou, alternativamente, para manifestação conclusiva quanto ao mérito do ato de aposentadoria.

III. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 838373/12

ORIGEM: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS, MARLO LEANDRO FERRARI, OSMÁRIO JOSÉ

CORDEIRO, CELI VARGAS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2231/13

I. Indefiro a proposta contida no Despacho nº 221/13 de peça nº 25 formulada pelo Ministério Público de Contas de encerramento dos autos em exame em razão da duplicidade de autuações, uma vez que os presentes foram distribuídos por primeiro a este Relator, nos moldes do artigo 346, §1º do Regimento Interno (termo de distribuição de peça nº 20).

II. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que informe o Relator dos autos sob nº 834505/12, Ilustre Auditor Jaime Tadeu Lechinski, da existência dos presentes, versando sobre o exame da legalidade do mesmo ato de inativação.

III. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para nova manifestação.

IV. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 204874/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LUCIA TERESINHA MACENA GREGORY

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2232/13

I – Indefiro a diligência à entidade previdenciária sugerida pela unidade técnica para retificação do ato aposentatório fazendo nele constar o valor dos proventos, em virtude da orientação adotada a partir da edição do Acórdão nº 364/13, da 1ª



Câmara, em que foi afastada esta omissão como motivo de negativa de registro, em face do disposto no art. 16 da IN 69/2012, bem como a imposição de multa ao titular dessa pasta, em virtude do posicionamento adotado pela Procuradoria Geral do Estado, órgão consultivo da entidade, contrário a essa publicação, sem prejuízo da intervenção da 4ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que se busque “uma adequação desse entendimento à posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal, que dá amplo respaldo à exigência de publicação do valor dos proventos de aposentadoria, nos termos previstos no art. 11, XV, da Instrução Normativa nº 69/12, sob pena de lesão à ordem pública”.

II – Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que se manifeste quanto ao atraso de 220 dias na remessa da documentação a esta Corte de Contas, conforme apontado no Parecer nº 10181/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 384286/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

INTERESSADO: VERA LUCIA DIAS

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 2233/13

I. O Município de Jardim Alegre apresentou em 29/05/13 documentação solicitada por meio do Despacho nº 1583/13, disponibilizado eletronicamente em 03/05/2013.

II. Assim, com fulcro no §2º do artigo 385 c/c artigo 386, III, §2º, III, do Regimento Interno, a manifestação da origem foi tempestiva, esgotando-se o prazo em 30/05/2013.

III. Desta feita, preliminarmente, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova o desentranhamento da peça 16.

IV. Após, encaminhem-se os autos à apreciação da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

V. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 187643/13

ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, MARIA NELCI MODESTO RIBAS, LUIZ CARLOS GIBSON

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2234/13

13. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 10859/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

14. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 301586/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOSE AMAURI DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2236/13

I – Indefiro a diligência à entidade previdenciária sugerida pela unidade técnica para retificação do ato aposentatório fazendo nele constar o valor dos proventos, em virtude da orientação adotada a partir da edição do Acórdão nº 364/13, da 1ª Câmara, em que foi afastada esta omissão como motivo de negativa de registro, em face do disposto no art. 16 da IN 69/2012, bem como a imposição de multa ao titular dessa pasta, em virtude do posicionamento adotado pela Procuradoria Geral do Estado, órgão consultivo da entidade, contrário a essa publicação, sem prejuízo da intervenção da 4ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que se busque “uma adequação desse entendimento à posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal, que dá amplo respaldo à exigência de publicação do valor dos proventos de aposentadoria, nos termos previstos no art. 11, XV, da Instrução Normativa nº 69/12, sob pena de lesão à ordem pública”.

II – No entanto, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que se manifeste quanto a desconformidade havida entre as verbas permanentes do contracheque da servidora, que estão menores que as verbas permanentes incorporadas aos proventos, conforme apontado no Parecer nº 10791/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 243764/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARILENE CHLESKI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2237/13

I – Indefiro a diligência à entidade previdenciária sugerida pela unidade técnica para retificação do ato aposentatório fazendo nele constar o valor dos proventos, em virtude da orientação adotada a partir da edição do Acórdão nº 364/13, da 1ª Câmara, em que foi afastada esta omissão como motivo de negativa de registro, em face do disposto no art. 16 da IN 69/2012, bem como a imposição de multa ao titular dessa pasta, em virtude do posicionamento adotado pela Procuradoria Geral do Estado, órgão consultivo da entidade, contrário a essa publicação, sem prejuízo da intervenção da 4ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que se busque “uma adequação desse entendimento à posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal, que dá amplo respaldo à exigência de publicação do valor dos proventos de aposentadoria, nos termos previstos no art. 11, XV, da Instrução Normativa nº 69/12, sob pena de lesão à ordem pública”.

II – No entanto, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que se manifeste quanto ao atraso de 210 dias na remessa da documentação a esta Corte de Contas, conforme apontado no Parecer nº 10142/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 247409/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ALUIZIO RAMOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2238/13

I – Indefiro a diligência à entidade previdenciária sugerida pela unidade técnica para retificação do ato aposentatório fazendo nele constar o valor dos proventos, em virtude da orientação adotada a partir da edição do Acórdão nº 364/13, da 1ª Câmara, em que foi afastada esta omissão como motivo de negativa de registro, em face do disposto no art. 16 da IN 69/2012, bem como a imposição de multa ao titular dessa pasta, em virtude do posicionamento adotado pela Procuradoria Geral do Estado, órgão consultivo da entidade, contrário a essa publicação, sem prejuízo da intervenção da 4ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que se busque “uma adequação desse entendimento à posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal, que dá amplo respaldo à exigência de publicação do valor dos proventos de aposentadoria, nos termos previstos no art. 11, XV, da Instrução Normativa nº 69/12, sob pena de lesão à ordem pública”.

II – No entanto, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que se manifeste quanto ao atraso de 180 dias na remessa da documentação a esta Corte de Contas, conforme apontado no Parecer nº 10123/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 249185/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SOELI APARECIDA DALA ROSA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2239/13

I – Indefiro a diligência à entidade previdenciária sugerida pela unidade técnica para retificação do ato aposentatório fazendo nele constar o valor dos proventos, em virtude da orientação adotada a partir da edição do Acórdão nº 364/13, da 1ª Câmara, em que foi afastada esta omissão como motivo de negativa de registro, em face do disposto no art. 16 da IN 69/2012, bem como a imposição de multa ao titular dessa pasta, em virtude do posicionamento adotado pela Procuradoria Geral do Estado, órgão consultivo da entidade, contrário a essa publicação, sem prejuízo da intervenção da 4ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que se busque “uma adequação desse entendimento à posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal, que dá amplo respaldo à exigência de publicação do valor dos proventos de



aposentadoria, nos termos previstos no art. 11, XV, da Instrução Normativa nº 69/12, sob pena de lesão à ordem pública”.

II – No entanto, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que junte esclarecimentos sobre a diferença entre os cálculos dos proventos e o último contracheque da servidora, conforme apontado no Parecer nº 10240/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 364936/02

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

INTERESSADO: ANTONIO DE FREITAS AGUIAR, EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI, JOSÉ ADÃO ZANETTE

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 262/13

Trata-se de prestação de contas de responsabilidade dos senhores José Adão Zanetti, Prefeito de Barra do Jacaré no período de 2001 a 2004, Antônio de Freitas Aguiar, Prefeito no período de 2005 a 2008 e Edimar de Freitas Albonetti, Prefeito no período de 2009 a 2012, relativas ao Convênio nº 180/2001, firmado pelo Município com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e com o Instituto de Ação Social do Paraná, no valor de R\$ 109.255, 29 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), tendo por objeto “a construção de uma Creche Padrão 90”.

2. Conclusivamente, a Diretoria de Análise de Transferências e o Ministério Público de Contas opinam pela regularidade das contas.

3. Acompanhamento as manifestações uniformes da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público de Contas, para, nos termos dos artigos 16, I, e 134 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e do artigo 428, I, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as contas dos respectivos responsáveis, senhores José Adão Zanetti, CPF nº 055.640.349/53, Antônio de Freitas Aguiar, CPF nº 128.068.979-04, e Edimar de Freitas Albonetti, CPF nº 540.036.289-34, concedendo a correspondente quitação aos mesmos.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 678014/10

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, NEIDE IVETE CARVALHO, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2786/13

Diante do contido no Parecer nº 10814/13 (peça 6) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, na pessoa de seu representante legal, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possa adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar nº 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço nº 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 55214/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO, MARIA DAS GRACAS REGIOLI, DENILSON VIEIRA NOVAES

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2787/13

Diante do contido no Parecer nº 10922/13 (peça 23) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do Município de Londrina, na pessoa de seu representante legal, a fim de

que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possa adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar nº 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço nº 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 328804/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2788/13

Diante do contido no Parecer nº 10333/13 (peça 30) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da Universidade Estadual de Londrina, na pessoa de seu representante legal, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possa adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar nº 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço nº 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 406468/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, WILLIANS RUBENS DE MENDONÇA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2799/13

Diante do contido no Parecer nº 10713/13 (peça 31) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da PARANAPREVIDÊNCIA, na pessoa de seu representante legal, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possa adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar nº 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço nº 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 196355/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: LUIZ CARLOS SETIM, MILTON TALAMINI CARDOSO, MARLO LEANDRO FERRARI, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO, UILLDRITI NOELI DOS SANTOS GONÇALVES

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2820/13

Retornam os autos em razão da juntada das petições nº 344137/13 (peças 27 e 28) e nº 351010/13 (peças 29 e 30), por meio das quais, respectivamente, o senhor Osmário José Cordeiro, diretor presidente da Prev São José, e o senhor Luiz Carlos Setim, Prefeito do Município de São José dos Pinhais, solicitam prorrogação de prazo para dar atendimento ao contido no Despacho nº 462/13 (peça 23).

2. Defiro os pedidos em razão de sua tempestividade, prorrogando o prazo para manifestação dos interessados por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

4. Publique-se.

Curitiba, 3 de junho de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço nº 52/2013 deste Tribunal.



PROCESSO Nº: 39647/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO, BERENICE QUINZANI JORDAO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2822/13

Retornam os autos em razão da juntada da petição n.º 343378/13 (peças 23 e 24) por meio da qual a senhora Nádina Aparecida Moreno, reitora da Universidade Estadual de Londrina, solicita prorrogação de prazo para dar atendimento ao contido no Despacho n.º 1206/13 (peça 21).

2. Defiro o pedido em razão de sua tempestividade, prorrogando o prazo para manifestação da interessada por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

4. Publique-se.

Curitiba, 3 de junho de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 450947/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURITIBA

INTERESSADO: COLMAR CHINASSO FILHO, PAULO ROBERTO COLNAGHI RIBEIRO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2829/13

Retornam os autos em razão da juntada da petição n.º 353411/13 (peças 27 e 28) por meio da qual o senhor Paulo Roberto Colnaghi Ribeiro, superintendente do Instituto Municipal de Turismo de Curitiba, solicita prorrogação de prazo para dar atendimento ao contido no Despacho n.º 1107/13 (peça 24).

2. Defiro o pedido em razão de sua tempestividade, prorrogando o prazo para manifestação do interessado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

4. Publique-se.

Curitiba, 3 de junho de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 140461/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: VANILTON SOARES DA SILVA

DESPACHO 2190/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1643/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 6699/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 94686/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: DARCI DA SILVA

DESPACHO 2191/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1690/13 - peça processual nº 013) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6695/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 354700/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: EDIS COSMO OTAVIO

DESPACHO 2192/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1669/13 - peça processual nº 014) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6686/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 308443/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: VALDECIR ALVES MARTINS

DESPACHO 2193/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações



uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1664/13 - peça processual nº 015) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6689/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 43720/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: VILMAR MARTINS

DESPACHO 2194/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1691/13 - peça processual nº 011) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 6692/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 305843/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: VANILSON ROBERTO DA SILVA

DESPACHO 2195/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1638/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 6665/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do

presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 20300/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: RUBENS BATISTA DE ARAUJO

DESPACHO 2196/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1655/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 6666/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 662177/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: EDSON JUSTINO

DESPACHO 2197/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1688/13 - peça processual nº 010) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 6667/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal



de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 197358/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ISABELA GOMES SIMOES

DESPACHO 2198/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1617/13 - peça processual nº 013) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 6669/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Marcelo da Silva Bento Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 308893/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARCIO NASSAR BINDI

DESPACHO 2199/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1657/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 6670/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Marcelo da Silva Bento Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 76939/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ELSA MARIA AFFONSO PINHEIRO

DESPACHO 2232/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1722/13 - peça processual nº 011) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6794/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Marcelo da Silva Bento Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 51914/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARIA MADALENA LAMBRECHT

DESPACHO 2233/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1620/13 - peça processual nº 014) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6793/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Marcelo da Silva Bento Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 86653/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARGARETH ELIANE SANTOS

DESPACHO 2234/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1671/13 - peça processual nº 017) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6785/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 31854/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: DEONILDA MARTINS GONGORA FERREIRA

DESPACHO 2235/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1298/13 - peça processual nº 010) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6784/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 284915/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: KARLA RAFAELA MORAES

DESPACHO 2236/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº

32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1625/13 - peça processual nº 014) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6783/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 449511/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: STELA TERESINHA PILATI CORDEIRO

DESPACHO 2237/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1717/13 - peça processual nº 018) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6781/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 54115/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ROSA CAMPOS BUENO

DESPACHO 2238/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1589/13 - peça processual nº 015) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6780/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].



Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 352902/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: REGINA SONIA GASPARONI

DESPACHO 2239/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1586/13 - peça processual nº 023) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6779/13 - peça processual nº 025), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 239603/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: SUELI FRANCHIM MARINHO

DESPACHO 2240/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1587/13 - peça processual nº 014) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6778/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo

pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 91989/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: LOURDES FERREIRA CANDIDO

DESPACHO 2324/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1709/13 - peça processual nº 012) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 198/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 125191/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: LUCIO TEDESCO MARCHESE

DESPACHO 2325/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1710/13 - peça processual nº 012) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 199/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.



(Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 43852/11

ENTIDADE: PARANAPREVIEDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: LAERCIO APARECIDO GONCALVES

DESPACHO 2326/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1712/13 - peça processual nº 011) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 201/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 459061/10

ENTIDADE: PARANAPREVIEDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: EUNICE MADALENA PULZATTO PICCELLI

DESPACHO 2327/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1715/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 204/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão

encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 345414/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARIA LIDIA DE OLIVEIRA

DESPACHO 2329/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1778/13 - peça processual nº 018) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6962/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 662827/10

ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: JOSE DE DEUS PIZA

DESPACHO 2333/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1843/13 - peça processual nº 013) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 6915/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



PROCESSO Nº 477225/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA, MARCOS TULESKI, LINDAMIR APARECIDA CAMARGO DE MEDEIROS

DESPACHO 2366/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 4881/13 - peça processual nº 006) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 206/13 - peça processual nº 010), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 256270/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, MARIA IZABEL ASSUMPÇÃO PERINE

DESPACHO 2367/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1606/13 - peça processual nº 015) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7053/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 234535/11

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO 2368/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1736/13 - peça processual nº 010) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7052/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 741453/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO

DESPACHO 2369/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1544/13 - peça processual nº 018) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7054/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 701385/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MATILDE DE OLIVEIRA CAPOTE

DESPACHO 2370/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº



32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1682/13 - peça processual nº 010) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7037/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 657726/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: JOARINA LOPES DO AMARAL

DESPACHO 2371/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1781/13 - peça processual nº 013) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7016/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 657564/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: JOAO OSCAR ANTUNES PUCCI

DESPACHO 2372/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1852/13 - peça processual nº 018) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7022/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 583617/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: EDI TERESINHA LIVI

DESPACHO 2373/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1680/13 - peça processual nº 012) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7036/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 202513/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: PEDRO ROBERTO FERREIRA

DESPACHO 2531/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1585/13 - peça processual nº 015) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7051/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.



Curitiba, 03 de junho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 243074/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: CESAR AUGUSTO ABILHOA
DESPACHO 2532/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1600/13 - peça processual nº 018) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7055/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.
Curitiba, 03 de junho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 80442/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MARIA LUCIA BARBOZA VICENTIN
DESPACHO 2533/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1590/13 - peça processual nº 017) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7059/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.
Curitiba, 03 de junho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo

pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 704074/10
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE OURIZONA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: DELMIRA FERRAREZE JORRA
DESPACHO 2534/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1313/13 - peça processual nº 010) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7203/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.
Curitiba, 03 de junho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 462465/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE COLORADO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, EVA CORDEIRO NEVES
DESPACHO 2535/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1308/13 - peça processual nº 010) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 208/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.
Curitiba, 03 de junho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela



Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 422501/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARGARETH RAMOS

DESPACHO 2536/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1891/13 - peça processual nº 011) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7180/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 33024/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: CARMEN ROSILEY PARRILHA MARCELINO

DESPACHO 2537/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1788/13 - peça processual nº 011) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7178/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 697221/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: SUELI SATO MARTINS

DESPACHO 2538/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1701/13 - peça processual nº 011) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 211/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 709556/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ERALDO DOS SANTOS LACERDA

DESPACHO 2539/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1700/13 - peça processual nº 019) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 214/13 - peça processual nº 021), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 461287/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ROSA JUKIEVICZ COLACO

DESPACHO 2540/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1697/13 - peça processual nº 016) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 213/13 - peça processual nº 018), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 97340/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: IRANI MARIA DIRCKSEN

DESPACHO 2552/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1908/13 - peça processual nº 010) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 7069/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 179992/11

ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: IZABEL STAUB DE PAULA

DESPACHO 2553/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1848/13 - peça processual nº 010) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 7067/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 494588/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: JOSE DOMINGUES VALADARES

DESPACHO 2554/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1907/13 - peça processual nº 010) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 7090/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 466304/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: HELIETE DOMÍNGUEZ GARCIA

DESPACHO 2555/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº



32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1902/13 - peça processual nº 011) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 7089/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 412174/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: DENIZE BONATO BERTO

DESPACHO 2556/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1884/13 - peça processual nº 010) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 7088/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 92730/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: DAMAZIO NOVAKOWSKI

DESPACHO 2557/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1869/13 - peça processual nº 011) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 7087/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 416358/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: AMILTON MARTINS COSTA

DESPACHO 2558/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1889/13 - peça processual nº 014) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 7086/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 574085/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: DIRCE MARIA SFOGGIA FOLLE

DESPACHO 2559/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1618/13 - peça processual nº 023) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6714/13 - peça processual nº 025), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.



Curitiba, 03 de junho de 2013.
Edgar Antonio dos Santos
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 91075/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: SONIA APARECIDA RESENDE
DESPACHO 2560/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1851/13 - peça processual nº 013) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7005/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 03 de junho de 2013.
Edgar Antonio dos Santos
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 284850/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: ANGELA MARIA COLOMBO PENITENTE
DESPACHO 2562/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1853/13 - peça processual nº 012) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 7007/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 03 de junho de 2013.
Edgar Antonio dos Santos
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo

pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 306773/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: PEDRO CARLOS FERREIRA TONANI
DESPACHO 2573/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 174/13 - peça processual nº 012) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 5595/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 03 de junho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 668299/10
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: HUMBERTO TIESSI
DESPACHO 2574/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 172/13 - peça processual nº 010) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 5592/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 03 de junho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 89011/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ERNESTO GABRIEL TODESCHINI

DESPACHO 2575/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 170/13 - peça processual nº 011) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 5563/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 302018/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: GILSON MARCOS JUERCIEVCZ

DESPACHO 2576/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1883/13 - peça processual nº 011) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 7091/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 18912/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UBIRATÃ, MARINILDA PEREIRA REIS

DESPACHO 2581/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso IV[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13, defiro, por 15 (quinze dias), o pedido de prorrogação de prazo solicitado mediante petição intermediária nº 342223/13 (peças processuais nº 016 e 017), nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno[3].

Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo, certificação da publicação do presente despacho e instrução conclusiva.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. IV – deferimento de requerimentos de prorrogação de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa e para cumprimento de diligências, nos termos regimentais, e observado o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil;

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

PROCESSO Nº 37393/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARIA EURIDICE GIGLIO BERTI

DESPACHO 2592/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1640/13 - peça processual nº 017) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6705/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 739858/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: VALDECIR DA SILVA

DESPACHO 2593/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1644/13 - peça processual nº 014) e da representante do Ministério Público (Parecer



nº 6707/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 03 de junho de 2013. Edgar Antonio dos Santos Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) (...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 138874/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: SUZANA NEMETH GONÇALVES PEREIRA
DESPACHO 2594/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1645/13 - peça processual nº 024) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6708/13 - peça processual nº 026), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 03 de junho de 2013. Edgar Antonio dos Santos Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) (...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 298626/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: ARLETE MARIA STIER TEIXEIRA
DESPACHO 2595/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1633/13 - peça processual nº 017) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6709/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do

presente despacho. Publique-se. Curitiba, 03 de junho de 2013. Edgar Antonio dos Santos Analista de Controle

PROCESSO Nº 615458/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO GANTZEL
DESPACHO 2596/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1665/13 - peça processual nº 013) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6710/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 03 de junho de 2013. Edgar Antonio dos Santos Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) (...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 371940/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: HILDA FORMICOLI CAPPELLARI
DESPACHO 2597/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1666/13 - peça processual nº 014) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6712/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 03 de junho de 2013. Edgar Antonio dos Santos Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) (...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



PROCESSO Nº 69821/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: JOAO VALDIR MARQUES BELLO

DESPACHO 2598/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1626/13 - peça processual nº 015) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6814/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 283692/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, SONIA REGINA TSUCH

DESPACHO 2599/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1318/13 - peça processual nº 012) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6835/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 78702/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: REJANE JACQUELINE DE QUEIROZ FIALHO TAILLEFER

DESPACHO 2600/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº

32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1718/13 - peça processual nº 011) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6836/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 203796/11

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: LIA MARCIA GARCIA TOSI MELLO

DESPACHO 2601/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 1725/13 - peça processual nº 010) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6837/13 - peça processual nº 012), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

PROCESSO Nº: 417501/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: CASA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA - PIRAQUARA

INTERESSADO: PAULO DIMAS BOLANDIM (CPF: 004.676.128-46)

EDITAL Nº 93/13

Em cumprimento ao Despacho nº 660/13, do Relator do processo, Conselheiro



IVAN LELIS BONILHA, pelo presente Edital fica CITADO Sr. PAULO DIMAS BOLANDIM (CPF: 004.676.128-46), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 3 de junho de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 581070/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: TANIA AZEVEDO DE SANTANA (CPF: 050.319.189-26)

EDITAL Nº 94/13

Em cumprimento ao Despacho nº 885/13, do Relator do processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, pelo presente Edital fica CITADA a Sra. TANIA AZEVEDO DE SANTANA (CPF: 050.319.189-26), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 3 de junho de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 358890/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DORCELINA

FOLADOR DE ARAPONGAS

INTERESSADO: ADAO PORFIRIO BORGES (CPF: 648.125.459-00)

EDITAL Nº 95/13

Em cumprimento ao Despacho nº 663/13, do Relator do processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, pelo presente Edital fica CITADO Sr. ADAO PORFIRIO BORGES (CPF: 648.125.459-00), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 3 de junho de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Sem publicações

Portarias

PORTARIA Nº 619/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 336564/13-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o inciso XI do art. 34 da Constituição Estadual, combinado com o art. 236 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, à servidora JANAINA CARLA MONTEIRO, Matrícula nº 51.293-1, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC, Nível C, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 180 (cento e oitenta)

dias de licença à gestante, no período de 14 de maio a 09 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 28 de maio de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Composição Biênio 2013/2014

Tribunal Pleno

Artagão de Mattos Leão	Conselheiro Presidente
José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro Vice Presidente
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro Corregedor-Geral
Nestor Baptista	Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Vera Lucia Amaro	Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro Presidente do Colegiado
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Maria Estephania Domenici	Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista	Conselheiro Presidente do Colegiado
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco	Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro Corregedor-Geral
Regina Cristina Braz	Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa	Procurador Geral
Angela Cassia Costaldello	Procuradora
Gabriel Guy Léger	Procurador
Flávio de Azambuja Berti	Procurador
Michael Richard Reiner	Procurador
Célia Rosana Moro Kansou	Procuradora
Juliana Sternadt Reiner	Procuradora
Valéria Borba	Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner	Procuradora
Kátia Regina Puchaski	Procuradora
Vacância	Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes	Secretário Geral

Administrativo

Angelo José Bizineli	Diretor Geral
Luiz Bernardo Dias Costa	Coordenador Geral
Luiz Antonio de Oliveira Negrini	Diretor de Gabinete da Presidência
Akichide Walter Ogasawara	Diretor de Contas Municipais
Alexandre Antonio dos Santos	Diretor de Auditorias
Claudiamara Haas	Diretora de Gestão de Pessoas
Claudio Henrique de Castro	Diretor de Execuções
Cleuza Bais Leal	Diretora de Protocolo
Edemilson Jose Pego	Diretor de Contas Estaduais
Edilmarcio Roberto Kotovicz	Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
Elias Gandour Thomé	Diretor de Finanças
Emerson Ademair Gimenes	Contratos e Licitações
Gerson Luiz Koch	Escola de Gestão Pública
Gilberto Dalla Costa Fernandes	Diretor de Planejamento
Luiz Henrique de Barbosa Jorge	Diretor de Engenharia e Arquitetura



Marcelo Ribeiro LossoDiretor Jurídico
Nilson PohlDiretor de Comunicação Social
Osnivaldo de Oliveira Vargas Controladoria Interna
Reginaldo Bitello Informações Estratégicas
Roberto Carlos Bossoni Moura Controle de Atos de Pessoal
Roberto Luzzi CamposDiretor de Administração do Material e Patrimônio
Rubens Marcelo Sciena Diretor de Tecnologia da Informação
Sandra Maritza Becher de Oliveira Diretora de Análise de Transferências
Sergio Jose BuzatoDiretor de Apoio Administrativo
Agileu Carlos Bittencourt1ª Inspeção de Controle Externo
Inativa2ª Inspeção de Controle Externo
Mauro Munhoz3ª Inspeção de Controle Externo
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli4ª Inspeção de Controle Externo
Daniel Dallagnol5ª Inspeção de Controle Externo
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer6ª Inspeção de Controle Externo
Carlos Alberto Hembecker7ª Inspeção de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

